



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0193/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2018

LICITAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA OS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DO FASERV

INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 02/10/2018 às 13:00 horas.

• **LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**

Dia 22/10/2018 às 12:00 horas.

• **ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**

Dia 22/10/2018 às 12:01 horas.

• **ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

Dia 22/10/2018 às 13:00 horas.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das Propostas Comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

TEMPO DA DISPUTA: O tempo inicial da disputa será encerrado por decisão do(a) Pregoeiro(a), seguindo-se um tempo aleatório de até 15 (quinze) minutos.

• **SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** www.licitanet.com.br

• **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** na *internet*, nos sites www.licitanet.com.br e www.patosdeminas.mg.gov.br, ou na sala da Gerência de Suprimentos da Saúde, à Rua Alzino Martelo, 710 – Nova Floresta – Patos de Minas/MG, de 12:00 horas até 18:00 horas.

• **ESCLARECIMENTOS:** *e-mail* saude.licitacao@patosdeminas.mg.gov.br, telefone (34) 3822-9801, ou na sala da Gerência de Suprimentos da Saúde.

• **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Saúde

PREÂMBULO

O Município de Patos de Minas/MG – Secretaria Municipal de Saúde, com endereço à Rua Alzino Martelo, 710 – Nova Floresta – Patos de Minas/MG, CEP 38.703-556, inscrito no CNPJ sob o nº 18.602.011/0001-07 isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Administrativo nº 193/2018**, licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 059/2018**, do tipo **menor preço por lote/item**, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, Decreto Municipal nº 4.288 de 12/04/2017, Decreto Municipal nº 4.157 de 11/05/2016 e 4.275 de 21/03/2017, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e demais condições fixadas neste edital.

Em cumprimento ao artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, todos os itens serão destinados às Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e equiparadas

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1 - O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da *internet*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
- 2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo (a) Pregoeiro(a) do Município de Patos de Minas/MG e Equipe de Apoio, legalmente designados pela Portaria nº 4.025 de 19/07/2018, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a “Plataforma LICITANET – Licitações On-Line” constante da página eletrônica www.licitanet.com.br.

II – OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA OS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DO FASERV

III - ÁREA SOLICITANTE

- Fundo Municipal de Saúde
- Faserv

IV - CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Saúde

1 - Cópia deste edital encontra-se disponível na internet, nos *sites* www.patosdeminas.mg.gov.br e www.licitanet.com.br e permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) do Edifício-Sede da Prefeitura Municipal de Patos de Minas/MG. Caso haja interesse em adquirir o **edital impresso**, o licitante deverá procurar o Setor de Xerox da Prefeitura, situado à Rua Dr. José Olympio de Melo, nº. 151, 1º andar, onde será cobrado por folha xerocada.

2 - As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo nos *sites* www.patosdeminas.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, bem como as publicações no Diário Oficial “Minas Gerais”, Diário Oficial da União, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

3 – Impugnações/Esclarecimentos aos termos do Edital poderão ser interpostas por cidadão até o 2º dia útil, e por licitantes até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico saude.licitacao@patosdeminas.mg.gov.br, ou protocolizadas no Setor de Protocolos, dirigidas ao Pregoeiro, que deverá decidir sobre a petição.

3.1 - A petição deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

3.2 - O Município de Patos de Minas não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo Pregoeiro, e que, por isso, sejam intempestivas.

3.3 - Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3.4 - A decisão do Pregoeiro será enviada ao impugnante por e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e será divulgada no site deste Município para conhecimento de todos os interessados.



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Saúde

4 – As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas nos sites www.licitanet.com.br e www.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes para conhecimento de todos os interessados.

V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar desta licitação, toda e qualquer Pessoa Jurídica, regularmente estabelecida no País, que seja credenciada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus anexos;

1.1 - Em cumprimento ao artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, todos os itens serão destinados às Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e equiparadas.

1.2 - O licitante deverá estar devidamente cadastrado junto à LICITANET – Licitações On-line, no sítio www.licitanet.com.br.

1.3 - Em se tratando de Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, a aprovação desta condição será efetuada mediante certidão, expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006.

1.4 - O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis no site detentor da plataforma eletrônica (www.licitanet.com.br).

1.5 - O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

1.6 - Correrá por conta das licitantes todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

2 - A participação na licitação importa total submissão dos proponentes às condições deste edital.

3 - Os licitantes deverão manifestar, em campo próprio do aplicativo, que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

4 - Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação:



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Saúde

- 4.1** - Empresas em estado de falência, concordata ou em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
- 4.2** - Empresas que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar neste Município ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal. Será consultado no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) no site www.portaldatransparencia.gov.br/ceis a situação da empresa.
- 4.3** - Quaisquer servidores públicos vinculados ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa ou instituição que tenha em seu quadro societário, dirigente ou responsável técnico que seja também servidor público vinculado;
- 4.4** – Empresas que possuam sócio, diretor ou responsável técnico que tenha tido vínculo empregatício com o Município há menos de 180 (cento e oitenta) dias, anteriores à data da publicação deste edital.
- 4.5** – Empresas em consórcio¹.
- 4.6** – Cujo objeto não seja compatível com o objeto desta licitação.
- 5** - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.
- 6** - **Qualquer informação incompleta ou inverídica constante nos documentos de credenciamento apurada pelo Pregoeiro, mediante simples conferência ou diligência, implicará no não credenciamento da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.M.G (Ministério Público de Minas Gerais), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei nº 8.666/93.**

VI - PROPOSTA COMERCIAL

- 1** - A Proposta Comercial, contemplando o **valor total do lote/item**, deverá ser encaminhada por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para abertura das propostas.
- 1.1** - Deverá ser inserido, no campo próprio do sistema eletrônico, o **valor total do lote/item**;

¹ **NOTA EXPLICATIVA:** Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão Eletrônico nº 059/2018.



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Saúde

1.2 - Os valores unitários poderão ser aceitos com 03 (três) casas decimais, porém o **valor total deverá ser 02 (duas) casas** e deverão ser expressos em moeda corrente do país;

1.2.1 - Na elaboração da proposta de preço deverá ser observado os preços de referência dos lotes/itens e a marca constantes neste Termo de Referência. Os preços de referência são extraídos de pesquisas de preços de mercado (apurados pela Gerência de Suprimentos da Saúde), não devendo os preços ofertados ultrapassarem tais valores, que são tidos como preços máximos.

1.3 - O licitante deverá formular os lances referentes à integralidade do lote, não se admitindo propostas para fornecimento parcial;

1.4 - O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada deverá declarar, em campo próprio, no sistema eletrônico, sua condição de ME ou EPP;

1.4.1 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

1.5 - A proposta e os lances deverão conter todos os tributos inerentes ao produto ofertado.

2 - As Propostas Comerciais registradas no sistema, pelos licitantes, poderão ser substituídas ou excluídas até a data e horário definido no Edital para sua abertura.

3 - O licitante classificado, detentor da proposta de menor preço, deverá encaminhar ao (a) Pregoeiro(a), via e-mail: saude.licitacao@patosdeminas.mg.gov.br em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da sessão do Pregão, sua Proposta Comercial **AJUSTADA AO PREÇO FINAL**.

4 - A Proposta Comercial, ajustada ao preço final, poderá ser apresentada conforme Modelo do **Anexo II**, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, com identificação da empresa proponente, n.º do CNPJ, endereço, números de telefone e fac-símile, e-mail e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Saúde

demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, constando:

- 4.1** - descrição completa do objeto e marca/modelo dos objetos ofertados, conforme especificações constantes do **Anexo II**;
 - 4.2** - preço unitário e preço total do lote, expressos em numeral;
 - 4.3** – O número do CNPJ deve ser o do estabelecimento da licitante que emitirá a nota fiscal eletrônica referente ao objeto licitado, indicação essa, indispensável para emissão do termo contratual, empenho da despesa e realização do pagamento nos termos do Título XV, deste edital.
- 5** - A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.1** - Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.
- 6** - Decorridos 90 (noventa) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.
- 6.1** - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 90 (noventa) dias, poderá ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse do Município de Patos de Minas.
 - 6.2** - A prorrogação das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.
- 7** - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.
- 8** - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.
- 9** - A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.
- 10** - Ocorrendo a desclassificação de todas as propostas ou inabilitação de todas as licitantes, a Administração procederá na forma do parágrafo 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93.

VII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Saúde

1 - O licitante que ofertar o menor preço deverá apresentar por *e-mail* saude.licitacao@patosdeminas.mg.gov.br ou pessoalmente na Gerência de Suprimentos da Saúde localizada à Rua Alzino Martelo, 710, Bairro Nova Floresta, Patos de Minas/MG, CEP 38.703-556, a documentação abaixo relacionada:

1.1- PARA OS LICITANTES DEVIDAMENTE CADASTRADOS NESTA PREFEITURA:

a) Certidão de Registro Cadastral (C.R.C.) emitido pelo Município de Patos de Minas/MG em vigor, sendo que o ramo de atividade deverá ser compatível ao objeto deste edital;

b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município. A prova de regularidade com a Fazenda Municipal deverá abranger quaisquer tributos municipais. Em caso de divisão da fiscalização tributária deverão ser apresentadas certidões relativas aos tributos mobiliários e imobiliários;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor;

g) Declaração da empresa, conforme disposto no Inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal (**ANEXO III**);

h) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Saúde

i) Declaração de Condição de ME ou EPP (**ANEXO IV**).

j) Declaração de Idoneidade para Licitar e Contratar (**ANEXO V**);

k) Declaração de Inexistência de Servidor Público Municipal nos Quadros da Empresa (**ANEXO VI**);

l) Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **em papel timbrado**, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado(s) não seja(m) emitido(s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações:

- Nome, CNPJ e endereço completo do emitente;
- Nome da empresa que prestou(s) o(s) serviço (s);
- Data de emissão;
- Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente)

m) Cópia da Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa participante, em vigor, para comercializar o tipo de produto licitado.

n) Cópia da Autorização de Funcionamento ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União da empresa participante para o tipo de produto licitado, com dados atualizados. Serão aceitas cópias retiradas do site da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

o) Cópia do certificado de Registro/notificação do Produto no Ministério da Saúde, ou de sua publicação no Diário Oficial da União, em vigor (Serão aceitas cópias retiradas do site da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária que contenha a validade do registro) ou Declaração de Isenção de Registro do produto no Ministério da Saúde.

.1.2 - PARA OS LICITANTES AINDA NÃO CADASTRADOS NESTA PREFEITURA:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrada na Junta Comercial competente;

b) Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e a última alteração em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrada e arquivados na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Saúde

de eleição de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembléia que aprovou o Estatuto;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Prova de Inscrição no CNPJ;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

h) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

i) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município. A prova de regularidade com a Fazenda Municipal deverá abranger quaisquer tributos municipais. Em caso de divisão da fiscalização tributária deverão ser apresentadas certidões relativas aos tributos mobiliários e imobiliários;

j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor;

k) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

l) Declaração da empresa, conforme disposto no Inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal **(ANEXO III)**;

m) Declaração de Condição de ME ou EPP **(ANEXO IV)**;

n) Declaração de Idoneidade para Licitar e Contratar **(ANEXO V)**;



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Saúde

o) Declaração de Inexistência de Servidor Público Municipal nos Quadros da Empresa **(ANEXO VI)**;

p) Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **em papel timbrado**, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado(s) não seja(m) emitido(s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações:

- Nome, CNPJ e endereço completo do emitente;
- Nome da empresa que prestou(s) o(s) serviço (s);
- Data de emissão;
- Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

q) Cópia da Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa participante, em vigor, para comercializar o tipo de produto licitado.

r) Cópia da Autorização de Funcionamento ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União da empresa participante para o tipo de produto licitado, com dados atualizados. Serão aceitas cópias retiradas do site da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

s) Cópia do certificado de Registro/notificação do Produto no Ministério da Saúde, ou de sua publicação no Diário Oficial da União, em vigor (Serão aceitas cópias retiradas do site da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária que contenha a validade do registro) ou Declaração de Isenção de Registro do produto no Ministério da Saúde.

1.2.1 - O objeto social descrito no ato constitutivo referente às alíneas a, b, c e d deste subitem (1.2) deverão possuir ramo de atividade compatível ao objeto deste edital;

1.3 - Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de capacitação técnica apurada pelo(a) Pregoeiro(a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.M.G (Ministério Público de Minas Gerais), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei 8.666/93;

2 - Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, grampeados e/ou encadernados, na ordem retromencionada;



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Saúde

3 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou por cópia não autenticada, desde que seja exibido juntamente com estas, o seu original, para autenticação por parte desta Equipe de Apoio – Setor de Licitação, ou por publicações em órgão da Imprensa Oficial, e serão recebidos condicionalmente por esta Equipe de Apoio – Setor de Licitação, que, se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade;

4 - Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para o pagamento, se for o caso):

4.1 – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

4.2 – Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização;

4.3 – Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

5 – O licitante que ofertar o menor preço por lote e que não apresentar todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos ou com a validade expirada, poderá ser inabilitado, não se admitindo complementação posterior ao prazo máximo, estabelecido neste edital, para a apresentação da documentação, de acordo com o item X, subitem 20.1;

6 - As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição;

6.1 - Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da



Município de Patos de Minas **Secretaria Municipal de Saúde**

documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.2 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao(a) Pregoeiro(a);

6.3 - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos;

6.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis;

7 - As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente salvo o disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão Eletrônico.

8 - Eventuais falhas e omissões nos documentos de habilitação poderão ser verificadas por meio eletrônico hábil de informações e certificada pelo(a) Pregoeiro(a);

9 - Constatado o pleno atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital e seus anexos, será declarado pelo(a) Pregoeiro(a) o vencedor do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto;

10 - Caso o proponente não atenda às exigências habilitatórias ou se não for possível assinar o contrato e/ou outro documento equivalente com o licitante vencedor, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida;

11 - Na situação prevista no item acima, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor;

12 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02, sendo facultado ao(a) Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do item 23 do Título X, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação;

13 - Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela *internet*, com vigência plena na data fixada para sua apresentação;



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Saúde

- 13.1** - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao(a) Pregoeiro(a) ou à Equipe de Apoio para autenticação;
- 13.2** - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura da sessão deste Pregão Eletrônico;
- 14** - Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos;
- 15** - A apresentação dos documentos em desacordo com o previsto neste Título, ou sua ausência, inabilitará o licitante, sendo aplicado o disposto no item 23 do Título X.
- 16**- A conferência dos documentos exigidos neste termo será efetuada pelos funcionários lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Faserv: Thays Cristiny Simão Melo – matrícula 17.600, Cássia Eneida Souza Vieira Dutra - matrícula 5309, Fabrício Marques- matrícula 12028 e Frederico José Moniz G. de Albuquerque – matricula 17.086.

VIII - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 1** - O critério de julgamento será o de **menor valor por lote/item, respeitado o valor máximo de cada item**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- 2** - Será desclassificada a Proposta Comercial que:
- 2.1** - não se refira à integralidade do objeto;
 - 2.2** - não atenda às exigências estabelecidas no Edital ou em diligência;
 - 2.3** - que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescido dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º e art. 48, II da Lei Federal nº 8.666/93;
 - 2.3.1** – Se o Pregoeiro(a) entender que o preço é inexequível, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos ou outros documentos;
 - 2.3.2** – Não havendo a comprovação da exequibilidade do preço, a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais;



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Saúde

- 3.4** - não indique expressamente a **marca** do produto ofertado, ou acrescente expressões como “referência”, “similar” ou “conforme nossa disponibilidade de estoque”;
- 3** - Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na Proposta Comercial serão corrigidos pela Equipe de Apoio;
- 3.1** - Serão corrigidos os valores dos preços unitários ou do preço total do item, conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer, sempre, o valor total menor ou igual ao valor do lance ofertado na sessão do Pregão ou o valor negociado com (o)a Pregoeiro(a), após diligência e mediante expressa anuência do licitante;
- 3.1.1** - Após anuência do licitante, a correção será consignada em ata de julgamento;
- 3.2** - Serão desconsiderados valores a partir da terceira casa decimal;
- 4** - Não se considerará qualquer oferta de vantagem;
- 5** - O(a) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.
- 6** - **Em cumprimento ao artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, todos os itens serão destinados às Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e equiparadas**

IX - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

- 1** - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de **Home Broker**, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 2** - O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento a **LICITANET – Licitações On-line**.
- 3** - O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto a **LICITANET – Licitações On-line**, ou canceladas por solicitação do licitante.
- a) A manutenção ou alteração da Senha de Acesso será feita através de pedido do licitante junto ao e-mail **contato@licitanet.com.br**, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.
- 4** - É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a **LICITANET – Licitações On-line** a



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Saúde

responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 - O cadastramento do licitante junto a Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

X - PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

1 - A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos à fl. 1 deste edital;

1.1 - Informações relativas aos dados para acesso e encaminhamento da proposta, devem ser feitas na página inicial do *site* www.licitanet.com.br, opção “**Acessar Sistema**”.

2 - Na data e hora estabelecidas neste edital, a sessão pública do Pregão Eletrônico será iniciada com a abertura e divulgação das Propostas Comerciais, sendo avaliada a aceitabilidade das mesmas pelo(a) Pregoeiro(a), mantido o sigilo estabelecido pelo sistema.

3 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da etapa de lances, exclusivamente pelo meio eletrônico, observado o horário de duração e as regras estabelecidas neste edital.

3.1 - O licitante deverá acessar o menu **Disputa** no campo correspondente, disponível na página inicial do *sistema*;

3.2 - O licitante poderá clicar no ícone “Sala de Disputa” para visualizar a relação dos lances, seus valores, bem como o valor do menor lance;

3.3- O sistema não divulgará a razão social das empresas licitantes;

4 - A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado pelo sistema sobre seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar;

6 - Durante o transcurso da etapa de lances, será informado, em tempo real, o valor do menor lance de cada licitante registrado pelo sistema;



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Saúde

7 - O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer outro válido para o lote;

8 - Permanecerá válida a proposta comercial encaminhada pelo sistema na hipótese do licitante não encaminhar lances, sendo considerada para a classificação final;

9 - Se os licitantes não ofertarem lances será verificada a conformidade da proposta de menor preço em relação ao valor estimado da contratação;

10 - A etapa inicial de lances será encerrada por decisão do(a) Pregoeiro(a), **após a qual transcorrerá período de tempo randômico de até 15 (quinze) minutos, determinado pelo sistema eletrônico, durante o qual ainda será possível o encaminhamento de lances;**

10.1 - Encerrado o tempo randômico, automaticamente, pelo sistema, estará encerrada a recepção de lances;

11 - Havendo desconexão com o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances. O(a) Pregoeiro(a), quando possível, continuará a gerenciar a sessão, sem prejuízo dos atos realizados;

12 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances;

13 - Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances ofertar o menor preço;

Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP ou equiparada, e houver proposta apresentada por ME ou EPP ou equiparada com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06.

- Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- A ME, EPP ou equiparada mais bem classificada será convocada, para no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.

- Caso a ME, EPP ou equiparada mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Saúde

- Se a ME, EPP ou equiparada mais bem classificada não exercer o seu direito de preferência, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, EPP ou equiparada remanescentes, cujas propostas estiverem no limite de 5% superior ao melhor preço, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.
 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, EPP ou equiparada que se encontrem nesse limite, será realizado sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.
 - Não havendo ME, EPP ou equiparada, em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances.
 - Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o menor preço.
- 14** - As etapas seguintes serão realizadas ainda na “sala de disputa” através da aba “Pendente”.
- 15** - O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tiver apresentado o lance de menor preço via Chat, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação;
- 16** - O licitante detentor do menor preço poderá negociar com o(a) Pregoeiro(a) logo que o mesmo clicar no botão “Negociação”, podendo dar lances no local apropriado;
- 17** - Os licitantes, a qualquer momento, poderão registrar seus questionamentos para o(a) Pregoeiro(a), via Sistema, acessando “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Essa opção ficará disponível até o momento em que o(a) Pregoeiro(a) declarar o licitante vencedor do lote. Todas as mensagens constarão do histórico da “Ata Parcial”;
- 18** - Os questionamentos formulados pelos licitantes serão respondidos no “Chat Mensagens”;
- 19** - Quando necessário, o(a) Pregoeiro(a) poderá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seus preços por meio de documentos;
- 20** - **Sendo aceitável a oferta de menor preço, o licitante deverá encaminhar ao(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação:**



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Saúde

20.1 – No prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após encerrada a sessão do Pregão, via e-mail (saude.licitacao@patosdeminas.mg.gov.br) : a Proposta Comercial no Título VI ajustada ao preço final.

a) - a documentação de Habilitação prevista no Título VII e a Proposta Comercial Título VI ajustada ao preço final, em original (com excessão daqueles extraídos pela internet, que poderão ser enviados por e-mail), cópia autenticada ou para ser autenticada pelo (a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, em envelope lacrado, constando identificação do licitante, número do processo licitatório e número do pregão, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia da sessão;

20.1.1 - Os prazos acima poderão ser prorrogados, a pedido do licitante, com justificativa aceita pelo (a) Pregoeiro(a);

20.1.2 - Se a documentação indicada no subitem 20.1 for enviada por via postal, deverá ser encaminhada para a **Comissão de Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Patos de Minas/Secretaria Municipal de Saúde** no endereço: Rua Alzino Martelo, 710 – Nova Floresta – Patos de Minas/MG;

21 - Declarado o vencedor e disparado o aviso de recurso no chat, qualquer licitante que desejar poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer dentro do prazo de **10 (dez) minutos** clicando no botão **RECURSO**.

21.1 - O licitante interessado em recorrer deverá manifestar, **motivadamente**, a intenção de interpor recurso em local próprio sua intenção com registro da síntese das suas razões, **exclusivamente** via sistema, durante o prazo estipulado no Item 21, imediatamente posteriores ao ato do(a) Pregoeiro(a) que declarou o vencedor do certame, **sob pena de decadência do direito de recurso**;

a) Ao(a) Pregoeiro(a) caberá o juízo de admissibilidade.

a.1) Não serão recebidos recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não for suficientemente justificada e fundamentada a intenção de interpor o recurso pelo licitante;

b) Aceito o recurso pelo(a) Pregoeiro(a), será facultado ao licitante juntar memoriais no prazo de **03 (três) dias úteis**.

c) Aos demais licitantes ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Saúde

22 - O licitante cuja Proposta Comercial tenha sido desclassificada antes da etapa de lances, interessado em recorrer, também deverá manifestar a sua intenção de interpor recurso;

23 - No caso de desclassificação da proposta de menor preço ou inabilitação do licitante, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste Edital;

23.1 - Nessa etapa o(a) Pregoeiro(a), também, poderá negociar o preço com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para o Município de Patos de Minas;

24 - O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, ficando a mesma disponível para consulta no *site* www.licitanet.com.br;

24.1 - Quando necessário, o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio poderão complementar as informações da Ata gerada pelo sistema LICITANET, por meio de Ata Interna, que será juntada aos autos referentes ao certame;

25 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

XI - RECURSOS E CONTRARRAZÕES

1 - Os licitantes que tiverem manifestado, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a), após a declaração do vencedor, nos termos do item 21 do Título X, deverão apresentar suas razões no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir do dia seguinte à sua manifestação;

1.1 - Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

1.2 - No prazo recursal, fica assegurada vista dos autos;

1.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso;

2 - O recurso e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

2.1 - ser dirigido aos cuidados do(a) Pregoeiro(a), no prazo de até 3 (três) dias úteis, conforme estabelecido no item 1 deste Título;



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Saúde

- 2.2** - ser dirigido aos cuidados do(a) Pregoeiro(a), nos casos de anulação ou revogação, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**;
- 2.3** - ser apresentado em uma via original, emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado através de procuração ou cópia de contrato social;
- 2.4** - ser protocolizado no setor de Protocolo do Município de Patos de Minas, à Rua Dr. José Olympio de Mello, 151, Bairro Eldorado, Patos de Minas/MG, CEP 38 700 900.
- 3** - O Município de Patos de Minas não se responsabilizará por memoriais de recursos e contrarrazões endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no subitem 2.4 acima, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal;
- 4** - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 5** - A decisão acerca de recurso interposto será comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico e divulgado no *site* desta Prefeitura e também no www.licitanet.com.br.

XII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 1** - Inexistindo manifestação recursal, o (a) Pregoeiro (a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.
- 2** - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XIII - DO PAGAMENTO

- 1** - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica no setor competente, fazendo constar da mesma, discriminação, quantitativo, modalidade de licitação/ nº, item do contrato, nº do contrato, preço unitário e preço total do(s) objeto(s), devidamente atestada pelo setor competente da Contratante, acompanhada das seguintes comprovações: regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), à Justiça Trabalhista (CNDT) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede;



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Saúde

- 2** - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, obrigando-se ainda a manter regularmente em dia a sua condição de cadastrada e habilitada junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Patos de Minas;
- 3** - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados;
- 4** - A critério da Administração, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da contratada.

XIV. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As dotações orçamentárias para custear as despesas decorrentes com a aquisição do objeto desta licitação serão informadas na formalização do contrato ou instrumento hábil.

XV. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

- 1** - O receptor do(s) objeto(s) atestará na nota fiscal correspondente, que recebeu o(s) objeto(s) nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para liberação do pagamento à contratada.
- 2** - O Município somente aceitará o material que estiver em conformidade com as especificações do item descritas na proposta. Caso o(s) objeto(s) entregue(s) estiverem fora das especificações, os mesmos serão devolvidos, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.
- 3** - O Município de Patos de Minas reserva-se o direito de não receber os objetos com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes do edital, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4** - A solicitação de fornecimento será feita pela Gerência de Suprimentos da Secretaria de Saúde através da Autorização de Compras/Serviços – ACS e respectiva nota de empenho. O Município somente aceitará o bem que estiver em conformidade com as especificações dos itens constantes na proposta de preços, neste Termo de Referência.



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Saúde

5- Os materiais deverão ser entregues no Almojarifado da Saúde à **Rua Mato Grosso, 34, bairro Cristo Redentor de segunda à sexta-feira de 07:00 às 13:00 horas** oportunidade em que serão devidamente conferido(s) os volumes, conforme nota fiscal que acompanhará o objeto.

6 - O recebimento provisório do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:

- a) deverão ser novos e originais de fábricas.
- b) devidamente embalados, acondicionados e identificados;
- c) quantidades em conformidade com o estabelecido na Nota de Empenho;
- d) no prazo, local e horário de entrega estabelecidos pela Contratante;
- e) de acordo com as especificações técnicas estabelecidas pela Contratante;

O recebimento definitivo dar-se-á após:

- a) verificação física para constatar a sua integridade;
- b) verificação da conformidade com as quantidades e especificações solicitadas;

7 - Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo ateste no verso da Nota Fiscal.

Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

8 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas pela Contratante.

XVI - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - ÀS LICITANTES:

1.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município de Patos de Minas, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 20% e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei nº 8.666/93, do art. 7º da Lei nº 10.520/02, **o ADJUDICATÁRIO que:**



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Saúde

a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

b) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

c) não manter a proposta;

d) falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;

e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

1.2 - Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

2 - À CONTRATADA:

2.1 - Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório.

2.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

a) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato pela recusa em recebê-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

b) advertência escrita pelo descumprimento de cláusulas contratuais;

c) multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência na entrega, até o limite de 03 (três) dias úteis, caracterizando inexecução parcial;

d) multa de mora no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total do mesmo;

e) multa até o percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de cláusulas contratuais;



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Saúde

f) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

2.3 - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

XVII - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP

1 - O setor gerenciador da ARP, gestor/fiscal das contratações dela decorrentes, será a Gerência de Suprimentos da Secretaria Municipal de Saúde e a Farmácia Municipal.

2 - Os preços serão registrados em conformidade com a classificação obtida, observados os critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

2.1 - Serão registrados os preços das propostas classificadas até o 3º (terceiro) lugar, nos termos do art. 7º do Decreto Municipal nº 4.157 de 11/05/2016.

2.2 - Os preços registrados são fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e no artigo 13 do Decreto Municipal nº. 4157/2016.

3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Patos de Minas convocará os classificados para assinarem a ARP, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, observado o prazo de validade da proposta, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4 - Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela Gerência de Suprimentos da Secretaria Municipal de Saúde, o(a) Pregoeiro(a), examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda,



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Saúde

negociar o preço.

5 - A Ata de Registro de Preço terá validade improrrogável de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

5.1 - Publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a Ata de Registro de Preço implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no Decreto Municipal nº. 4157/2016.

6 - A ARP não obriga o Município de Patos de Minas a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente.

7 - A critério do Município de Patos de Minas, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na ARP, será(ão) convocado(s) pela Gerência de Suprimentos da Secretaria Municipal de Saúde, mediante Ordem de Compras, para entregar os produtos na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao Edital e a Ata.

8 - A Gerência de Suprimentos da Secretaria Municipal de Saúde avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento dos preços.

9 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Gerência de Suprimentos da Secretaria Municipal de Saúde negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

10 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada no Setor de Protocolo, à Rua Dr. José Olympio de Melo, 151, Eldorado, dirigida à Gerência de Suprimentos da Secretaria Municipal de Saúde

11 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer à Gerência de Suprimentos da Secretaria Municipal de Saúde, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

11.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Saúde

11.2 - Cancelados os registros, a Gerência de Suprimentos da Secretaria Municipal de Saúde poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

11.3 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município procederá à revogação da ARP, relativamente ao item ou lote que restar frustrado.

11.4 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso pelo Município, mediante comunicação formalizada por correspondência com aviso de recebimento ou mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, assegurado o contraditório e da ampla defesa, nos seguintes casos:

- o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
- o fornecedor não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- o fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados pelo mercado; e,
- por razões de interesse público.

12 – O Almoxarifado da Saúde deverá realizar o controle dos produtos entregues, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

13 - Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ARP junto ao Município.

14 - A Gerência de Suprimentos da Secretaria Municipal de Saúde poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ARP e das contratações dela decorrentes.

15 - A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do contrato pela Gerência de Suprimentos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Saúde

permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

16 - O Município não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata ou Termo de Referência.

17 - O acompanhamento e a fiscalização da Gerência de Suprimentos da Secretaria Municipal de Saúde e da Farmácia Municipal não excluem nem reduzem a responsabilidade da Contratada pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

XVIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante:

1.1 - Anexo I – Termo de Referência

1.2- Anexo II - Proposta de Preços

1.3 - Anexo III - Modelo de Declaração da empresa, conforme disposto no Inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal

1.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP

1.5 – Anexo V – Declaração de Idoneidade para Licitar e Contratar

1.6 – Anexo VI - Declaração de Inexistência de Servidor Público Municipal nos Quadros da Empresa

1.7- Anexo VII – Minuta da Ata

1.8 – Anexo VIII – Vedação do Consórcio

2 - Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar o contrato ou o termo equivalente, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), este(a) examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

3 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.



Município de Patos de Minas

Secretaria Municipal de Saúde

4 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

5 - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

6 - Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

7 - O(a) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1 - Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio;

7.2 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

8 - As decisões do(a) Pregoeiro(a) serão publicadas no “Minas Gerais”, Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e divulgadas no *site* www.patosdeminas.mg.gov.br.

9 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

10 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Patos de Minas revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Saúde

11 - Para atender a seus interesses, o Município de Patos de Minas poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n.o 8.666/93.

12 - O Município de Patos de Minas poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

13 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Patos de Minas-MG.

Patos de Minas, 25 de setembro de 2018.

Denise Maria da Fonseca
Secretária Municipal de Saúde

Débora Gomes de Almeida
Pregoeira



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I
PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2018

PROCESSO Nº 193/2018

I – OBJETO

Registro de Preços para aquisição de materiais instrumentais odontológicos para os diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde e Consultórios Odontológicos do FASERV.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição se faz necessária para atualizar os estoques dos materiais odontológicos utilizados nos atendimentos odontológicos prestados aos usuários do SUS nos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde e dos servidores que procuram atendimento odontológicos no FASERV.

III – QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PREÇO MÉDIO ESTIMADO

Código	QTDE.	Unid.	Descrição	Vlr Unit.
48589	6	UN	ABAIXADOR DE LÍNGUA BRUENINGS. INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. UTILIZADA PARA AFASTAR A LÍNGUA DURANTE A CIRURGIA NO TAMANHO DE 19 CM.	13,487
36316	5	UN	ABRIDOR DE BOCA TIPO MOLT PARA ADULTOS	144,663
38128	6	UN	AFASTADOR FARABEUFEU DELICADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	22,457
27408	19	UN	AFASTADOR MINNESSOTA, COM REGISTRO NA ANVISA, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM NBR7153-1, NBRs RELATIVAS A RESISTÊNCIA À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CORROSÃO E EXPOSIÇÃO TÉCNICA, MARCAÇÃO, ROTULAGEM E EMBALAGEM, MÉTODOS DE ENSAIO, REQUISITOS GERAIS E ACABAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL: NBR ISO 13402, NBRs 13851/13852/13911/13912/13913/13914/13915 E 13916; GARANTIA MÍNIMA DE 20 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, AS PEÇAS NÃO DEVERÃO APRESENTAR CANTOS VIVOS QUE POSSAM FERIR OS PACIENTES, OU CORTAR AS LUVAS DOS CIRURGIÕES.	23,663
27409	20	UN	ALAVANCA 301, COM REGISTRO NA ANVISA, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM NBR 7153-1, NBRs RELATIVAS A RESISTÊNCIA À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CORROSÃO E EXPOSIÇÃO TÉCNICA, MARCAÇÃO, ROTULAGEM E EMBALAGEM, MÉTODOS DE ENSAIO, REQUISITOS GERAIS ACABAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL: NBR ISO 13402, NBRs 13851/13852/13911/13912/13913/13914/13915 E 13916; GARANTIA MÍNIMA DE 20 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, AS PEÇAS NÃO DEVERÃO APRESENTAR CANTOS VIVOS QUE POSSAM FERIR OS PACIENTES, OU CORTAR AS LUVAS DOS CIRURGIÕES.	35,147
48591	6	UN	ALAVANCA APEXO Nº 301, DESTINADA PARA O DESLOCAMENTO DE RAIZES MUITO PROFUNDA POSSUI A PONTA SERRILHADA .EM AÇO INOX DE 1A. QUALIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14CM. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	41,570
48592	6	UN	ALAVANCA APEXO Nº 302, DESTINADA PARA O DESLOCAMENTO DE RAIZES MUITO PROFUNDA POSSUI A PONTA SERRILHADA .EM AÇO INOX DE 1A. QUALIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14CM. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	32,810
48590	6	UN	ALAVANCA APICAL 304 RETA (ADULTO)- POSSUE LÂMINA LONGA,	39,157



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Saúde

			AFIADA, FINA E CÔNCAVA PROJETADA PARA DESLIZAR NAS PAREDES DA CAVIDADE ALVEOLAR, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420.TAMANHO: 15 CM.	
48593	6	UN	ALAVANCA POTTS DIREITA- INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL. INDICADA PARA CIRURGIAS DE EXTRAÇÃO DENTÁRIA.	72,997
48594	6	UN	ALAVANCA POTTS ESQUERDA- INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL. INDICADA PARA CIRURGIAS DE EXTRAÇÃO DENTÁRIA	72,997
20809	16	UN	ALVEOLÓTOMO LUER CURVO, COM REGISTRO NA ANVISA, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM NBR 7153-1, NBRs RELATIVAS A RESISTÊNCIA À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CORROSÃO E EXPOSIÇÃO TÉCNICA, MARCAÇÃO, ROTULAGEM E EMBALAGEM, MÉTODOS DE ENSAIO, REQUISITOS GERAIS E ACABAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL: NBR ISO 13402, NBRs 13851/13852/13911/13912/13913/13914/13915 E 13916; GARANTIA MÍNIMA DE 20 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E OS ENCAIXES NÃO DEVERÃO TER BURACOS, OU FRESTAS, PARA EVITAR O ACÚMULO DE DEBRITOS QUE PODERÃO PROVOCAR MANCHAS E/OU CORROSÃO.	83,960
41806	6	UN	ARCO DE YOUNG PARA USO INFANTIL, CONFECCIONADO EM NYLON, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE	17,988
36319	140	UN	BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL COM MEDIDAS DE 22CM X 12 CM X 1 CM, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE E A OXIDAÇÃO, LISA	24,757
24989	25	UN	BRUNIDOR DE AMÁLGAMA Nº 33	9,100
27412	10	UN	BRUNIDOR Nº 29, COM REGISTRO NA ANVISA, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM NBR 7153-1, NBRs RELATIVAS A RESISTÊNCIA À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CORROSÃO E EXPOSIÇÃO TÉCNICA, MARCAÇÃO, ROTULAGEM E EMBALAGEM, MÉTODOS DE ENSAIO, REQUISITOS GERAIS E ACABAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL: NBR ISO 13402, NBRs 13851/13852/13911/13912/13913/13914/13915 E 13916; GARANTIA MÍNIMA DE 20 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, AS PEÇAS NÃO DEVERÃO APRESENTAR CANTOS VIVOS QUE POSSAM FERIR OS PACIENTES, OU CORTAR AS LÂMINAS DOS CIRURGIÕES.	10,090
36959	40	UN	CABO PARA BISTURI N 3 INOX 13 CM PARA LÂMINAS N 10 A 17.	18,484
1178	295	UN	CABO PARA ESPELHO BUCAL	7,327
48631	15	KT	CALCADOR ENDODONTICO KIT PAIVA- CALCADORES DE PAIVA NÚMEROS 1, 2, 3 E 4 PARA UTILIZAÇÃO NA CONDENSACÃO VERTICAL DA OBTURAÇÃO ENDODÔNTICA. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, TAMANHO: 16 CM. KIT COM 4 UNIDADES.	7,563
48629	6	UN	CANULA DE SUÇÃO FRAZIER 19 CM / 3MM- CONFECCIONADA EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL INDICADA PARA A ASPIRAÇÃO DE SANGUE E SECREÇÕES EM CIRURGIA.	104,333
36393	31	UN	CHAVE UNIVERSAL PARA TROCA DE PONTAS DE ULTRA SOM QUE POSSA SER USADO EM APARELHOS DA MARCA DABI ATLANTE.	46,253
48630	6	UN	CINZEL GOIVA LUCAS DE 4MM- INSTRUMENTO UTILIZADO EM PROCEDIMENTOS CLÍNICO E CIRÚRGICOS. - CONFECCIONADO EM AÇO INOX; - AUTOCLAVÁVEL.	19,393
27461	65	UN	COLHER DE DENTINA Nº 14	21,407
27571	65	UN	COLHER DE DENTINA Nº 17	15,197
1186	25	UN	CONDENSADOR DE AÇO P/ AMÁLGAMA Nº 01	10,703
1188	25	UN	CONDENSADOR DE AÇO P/ AMÁLGAMA Nº 02	33,347
1190	25	UN	CONDENSADOR DE AÇO P/ AMÁLGAMA Nº 03	21,660
36385	30	KT	KIT SUGADOR ENDODÔNTICO, CONJUNTO PARA IRRIGAÇÃO/ASPIRAÇÃO COMPOSTO POR 3 CÂNULAS DE CALIBRE FINO, MÉDIOEGROSSO E UM INTERMEDIÁRIO METÁLICO	42,140
20466	40	UN	CUBA EM AÇO INOX COM APROXIMADAMENTE 150 ML DE VOLUME.	49,667
27413	10	UN	CURETA DE DENTINA Nº 11,5 - COM REGISTRO NA ANVISA, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM NBR 7153-1, NBRs RELATIVAS A RESISTÊNCIA À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CORROSÃO E EXPOSIÇÃO TÉCNICA, MARCAÇÃO, ROTULAGEM E EMBALAGEM, MÉTODOS DE ENSAIO, REQUISITOS GERAIS E ACABAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL: NBR ISO 13402, NBRs 13851/13852/13911/13912/13913/13914/13915 E 13916; GARANTIA MÍNIMA	14,633



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Saúde

			DE 20 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, AS PEÇAS NÃO DEVERÃO APRESENTAR CANTOS VIVOS QUE POSSAM FERIR OS PACIENTES, OU CORTAR AS LUVAS DOS CIRURGIÕES.	
48636	10	UN	CURETA DE LUCAS Nº 85, COM REGISTRO NA ANVISA, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM NBR 7153-1, NBRs RELATIVAS A RESISTÊNCIA À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CORROSÃO E EXPOSIÇÃO TÉCNICA, MARCAÇÃO, ROTULAGEM E EMBALAGEM, MÉTODOS DE ENSAIO E REQUISITOS GERAIS	9,503
20810	45	UN	CURETA DE LUCAS Nº 86, COM REGISTRO NA ANVISA, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM NBR 7153-1, NBRs RELATIVAS A RESISTÊNCIA À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CORROSÃO E EXPOSIÇÃO TÉCNICA, MARCAÇÃO, ROTULAGEM E EMBALAGEM, MÉTODOS DE ENSAIO, REQUISITOS GERAIS E ACABAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL: NBR ISO 13402, NBRs 13851/13852/13911/13912/13913/13914/13915 E 13916; GARANTIA MÍNIMA DE 20 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	25,263
20792	20	UN	CURETA GRACEY Nº 11-12, PRODUZIDO COM AÇO 420, COM 0,36 DE CABONO. GRAVAÇÃO DA MARCA, NOME E NUMERAÇÃO DO INSTRUMENTO POR MEIO QUÍMICO (NÃO EM BAIXO RELEVO). CABO TUBULAR OCO DE 8 MM. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	27,133
20793	30	UN	CURETA GRACEY Nº 13-14, PRODUZIDO COM AÇO 420, COM 0,36 DE CABONO. GRAVAÇÃO DA MARCA, NOME E NUMERAÇÃO DO INSTRUMENTO POR MEIO QUÍMICO (NÃO EM BAIXO RELEVO). CABO TUBULAR OCO DE 8 MM. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	24,200
20788	30	UN	CURETA GRACEY Nº 3-4, PRODUZIDO COM AÇO 420, COM 0,36 DE CABONO. GRAVAÇÃO DA MARCA, NOME E NUMERAÇÃO DO INSTRUMENTO POR MEIO QUÍMICO (NÃO EM BAIXO RELEVO). CABO TUBULAR OCO DE 8 MM. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	35,333
20789	40	UN	CURETA GRACEY Nº 5-6, PRODUZIDO COM AÇO 420, COM 0,36 DE CABONO. GRAVAÇÃO DA MARCA, NOME E NUMERAÇÃO DO INSTRUMENTO POR MEIO QUÍMICO (NÃO EM BAIXO RELEVO). CABO TUBULAR OCO DE 8 MM. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	48,323
20790	30	UN	CURETA GRACEY Nº 7-8, PRODUZIDO COM AÇO 420, COM 0,36 DE CABONO. GRAVAÇÃO DA MARCA, NOME E NUMERAÇÃO DO INSTRUMENTO POR MEIO QUÍMICO (NÃO EM BAIXO RELEVO). CABO TUBULAR OCO DE 8 MM. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	45,323
20791	10	UN	CURETA GRACEY Nº 9-10, PRODUZIDO COM AÇO 420, COM 0,36 DE CABONO. GRAVAÇÃO DA MARCA, NOME E NUMERAÇÃO DO INSTRUMENTO POR MEIO QUÍMICO (NÃO EM BAIXO RELEVO). CABO TUBULAR OCO DE 8 MM. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	37,977
20784	3	UN	CURETA KRAMER Nº 1, PRODUZIDO COM AÇO 420, COM 0,36 DE CABONO. GRAVAÇÃO DA MARCA, NOME E NUMERAÇÃO DO INSTRUMENTO POR MEIO QUÍMICO (NÃO EM BAIXO RELEVO). CABO TUBULAR OCO DE 8 MM. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	64,390
24991	40	UN	CURETA MCCALL Nº 11-12, PRODUZIDO COM AÇO 420, COM 0,36 DE CABONO. GRAVAÇÃO DA MARCA, NOME E NUMERAÇÃO DO INSTRUMENTO POR MEIO QUÍMICO (NÃO EM BAIXO RELEVO). CABO TUBULAR OCO DE 8 MM. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	16,800
20794	75	UN	CURETA MCCALL Nº 13-14, PRODUZIDO COM AÇO 420, COM 0,36 DE CABONO. GRAVAÇÃO DA MARCA, NOME E NUMERAÇÃO DO INSTRUMENTO POR MEIO QUÍMICO (NÃO EM BAIXO RELEVO). CABO TUBULAR OCO DE 8 MM. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	39,617
18197	6	UN	CURETA PERIODONTAL DE GRACEY 17/18	48,933
27583	20	UN	DESCOLADOR DE MOLT, COM REGISTRO NA ANVISA, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM NBR 7153-1, NBRs RELATIVAS A RESISTÊNCIA À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CORROSÃO E	45,997



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Saúde

			EXPOSIÇÃO TÉCNICA, MARCAÇÃO, ROTULAGEM E EMBALAGEM, MÉTODOS DE ENSAIO, REQUISITOS GERAIS E ACABAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL: NBR ISO 13402, NBRS 13851/13852/13911/13912/13913/13914/13915 E 13916; GARANTIA MÍNIMA DE 20 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E OS ENCAIXES NÃO DEVERÃO TER BURACOS, OU FRESTAS, PARA EVITAR O ACÚMULO DE DETRITOS QUE PODERÃO PROVOCAR MANCHAS E/OU CORROSÃO.	
36442	2	UN	DESCOLADOR P24G COM DUAS PONTAS, DE UM LADO UMA PONTA ARREDONDADA PEQUENA E DO OUTRO, UM CINZEL DE CORTE E DESCOLAMENTO. CONFECCIONADO EM AÇO INOX COM CABO OCTOGONAL.	48,593
48665	3	UN	ELETRODO ODONTOLÓGICO PONTA AGULHA (45° E 00,3MM) COMPRIMENTO 55MM, COMPATÍVEL COM MODELO DE BISTURI ELÉTRICO B 1300 MP - MARCA DELTRONIX.	52,910
48663	3	UN	ELETRODO ODONTOLÓGICO PONTA ALÇA (03,0 MM) COMPRIMENTO 55MM, COMPATÍVEL COM MODELO DE BISTURI ELÉTRICO B 1300 MP - MARCA DELTRONIX.	50,750
48664	3	UN	ELETRODO ODONTOLÓGICO PONTA BOLA (02,0MM) COMPRIMENTO 55MM, COMPATÍVEL COM MODELO DE BISTURI ELÉTRICO B 1300 MP - MARCA DELTRONIX	39,267
48638	6	JG	ESPAÇADORES DIGITAIS PARA USO ODONTOLÓGICO A,B,C,D DE 21MM-ESPAÇADORES DIGITAIS FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL - NÍQUEL(56%) E TITÂNIO (44%) - POSSUI HASTES DE CORES AMARELA, VERMELHA, AZUL E VERDE, IDENTIFICADAS COM LETRAS A,B,C E D. CAIXA C/4 UNIDADES.	110,063
48639	20	JG	ESPAÇADORES DIGITAIS PARA USO ODONTOLÓGICO A,B,C,D DE 25MM-ESPAÇADORES DIGITAIS FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL - NÍQUEL(56%) E TITÂNIO (44%) -POSSUI HASTES DE CORES AMARELA, VERMELHA, AZUL E VERDE, IDENTIFICADAS COM LETRAS A,B,C E D. CAIXA C/4 UNIDADES	110,063
36362	20	UN	ESPÁTULA DUPLA DE AÇO INOX PARA MANIPULAÇÃO Nº 72 ESPÁTULA RÍGIDA,PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO OITAVADO	14,883
849	60	UM	ESPÁTULA INOX PARA INSERÇÃO Nº 01	56,487
21418	5	UN	ESPÁTULA N 07. ESPÁTULA ODONTOLÓGICA PARA CERA EM AÇO INOXIDÁVEL. NUMERO 07.	26,297
36361	30	UM	ESPÁTULA PARA MANIPULAÇÃO NUMERO 24, FLEXÍVEL, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL	40,657
20814	8	UN	FÓRCEPS ADULTO Nº 101, COM REGISTRO NA ANVISA, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM NBR 7153-1, NBRS RELATIVAS A RESISTÊNCIA À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CORROSÃO E EXPOSIÇÃO TÉCNICA, MARCAÇÃO, ROTULAGEM E EMBALAGEM, MÉTODOS DE ENSAIO, REQUISITOS GERAIS E ACABAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL: NBR ISO 13402, NBRS 13851/13852/13911/13912/13913/13914/13915 E 13916; GARANTIA MÍNIMA DE 20 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E OS ENCAIXES NÃO DEVERÃO TER BURACOS, OU FRESTAS, PARA EVITAR O ACÚMULO DE DETRITOS QUE PODERÃO PROVOCAR MANCHAS E/OU CORROSÃO.	89,184
20815	11	UN	FÓRCEPS ADULTO Nº 150, COM REGISTRO NA ANVISA, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM NBR 7153-1, NBRS RELATIVAS A RESISTÊNCIA À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CORROSÃO E EXPOSIÇÃO TÉCNICA, MARCAÇÃO, ROTULAGEM E EMBALAGEM, MÉTODOS DE ENSAIO, REQUISITOS GERAIS E ACABAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL: NBR ISO 13402, NBRS 13851/13852/13911/13912/13913/13914/13915 E 13916; GARANTIA MÍNIMA DE 20 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E OS ENCAIXES NÃO DEVERÃO TER BURACOS, OU FRESTAS, PARA EVITAR O ACÚMULO DE DETRITOS QUE PODERÃO PROVOCAR MANCHAS E/OU CORROSÃO.	52,093
20816	12	UN	FÓRCEPS ADULTO Nº 151, COM REGISTRO NA ANVISA, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM NBR 7153-1, NBRS RELATIVAS A RESISTÊNCIA À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CORROSÃO E EXPOSIÇÃO TÉCNICA, MARCAÇÃO, ROTULAGEM E EMBALAGEM, MÉTODOS DE ENSAIO, REQUISITOS GERAIS E ACABAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL: NBR ISO 13402, NBRS 13851/13852/13911/13912/13913/13914/13915 E 13916; GARANTIA MÍNIMA DE 20 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E OS ENCAIXES NÃO	80,830



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Saúde

			DEVERÃO TER BURACOS, OU FRESTAS, PARA EVITAR O ACÚMULO DE DETRITOS QUE PODERÃO PROVOCAR MANCHAS E/OU CORROSÃO.	
20817	5	UN	FÓRCEPS ADULTO N° 16, COM REGISTRO NA ANVISA, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM NBR 7153-1, NBRs RELATIVAS A RESISTÊNCIA À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CORROSÃO E EXPOSIÇÃO TÉCNICA, MARCAÇÃO, ROTULAGEM E EMBALAGEM, MÉTODOS DE ENSAIO, REQUISITOS GERAIS E ACABAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL: NBR ISO 13402, NBRs 13851/13852/13911/13912/13913/13914/13915 E 13916; GARANTIA MÍNIMA DE 20 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E OS ENCAIXES NÃO DEVERÃO TER BURACOS, OU FRESTAS, PARA EVITAR O ACÚMULO DE DETRITOS QUE PODERÃO PROVOCAR MANCHAS E/OU CORROSÃO.	74,857
20818	13	UN	FÓRCEPS ADULTO N° 17, COM REGISTRO NA ANVISA, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM NBR 7153-1, NBRs RELATIVAS A RESISTÊNCIA À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CORROSÃO E EXPOSIÇÃO TÉCNICA, MARCAÇÃO, ROTULAGEM E EMBALAGEM, MÉTODOS DE ENSAIO, REQUISITOS GERAIS E ACABAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL: NBR ISO 13402, NBRs 13851/13852/13911/13912/13913/13914/13915 E 13916; GARANTIA MÍNIMA DE 20 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E OS ENCAIXES NÃO DEVERÃO TER BURACOS, OU FRESTAS, PARA EVITAR O ACÚMULO DE DETRITOS QUE PODERÃO PROVOCAR MANCHAS E/OU CORROSÃO.	68,557
20820	14	UN	FÓRCEPS ADULTO N° 18L, COM REGISTRO NA ANVISA, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM NBR 7153-1, NBRs RELATIVAS A RESISTÊNCIA À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CORROSÃO E EXPOSIÇÃO TÉCNICA, MARCAÇÃO, ROTULAGEM E EMBALAGEM, MÉTODOS DE ENSAIO, REQUISITOS GERAIS E ACABAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL: NBR ISO 13402, NBRs 13851/13852/13911/13912/13913/13914/13915 E 13916; GARANTIA MÍNIMA DE 20 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E OS ENCAIXES NÃO DEVERÃO TER BURACOS, OU FRESTAS, PARA EVITAR O ACÚMULO DE DETRITOS QUE PODERÃO PROVOCAR MANCHAS E/OU CORROSÃO.	53,917
20819	14	UN	FÓRCEPS ADULTO N° 18R, COM REGISTRO NA ANVISA, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM NBR 7153-1, NBRs RELATIVAS A RESISTÊNCIA À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CORROSÃO E EXPOSIÇÃO TÉCNICA, MARCAÇÃO, ROTULAGEM E EMBALAGEM, MÉTODOS DE ENSAIO, REQUISITOS GERAIS E ACABAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL: NBR ISO 13402, NBRs 13851/13852/13911/13912/13913/13914/13915 E 13916; GARANTIA MÍNIMA DE 20 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E OS ENCAIXES NÃO DEVERÃO TER BURACOS, OU FRESTAS, PARA EVITAR O ACÚMULO DE DETRITOS QUE PODERÃO PROVOCAR MANCHAS E/OU CORROSÃO.	53,583
36462	2	UN	FÓRCEPS ADULTO N° 65, COM REGISTRO NA ANVISA, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM NBR 7153-1, NBRs RELATIVAS A RESISTÊNCIA À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CORROSÃO E EXPOSIÇÃO TÉCNICA, MARCAÇÃO, ROTULAGEM E EMBALAGEM, MÉTODOS DE ENSAIO, REQUISITOS GERAIS E ACABAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL: NBR ISO 13402, NBRs 13851/13852/13911/13912/13913/13914/13915 E 13916; GARANTIA MÍNIMA DE 20 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E OS ENCAIXES NÃO DEVERÃO TER BURACOS, OU FRESTAS, PARA EVITAR O ACÚMULO DE DETRITOS QUE PODERÃO PROVOCAR MANCHAS E/OU CORROSÃO.	56,870
20821	11	UN	FÓRCEPS ADULTO N° 69, COM REGISTRO NA ANVISA, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM NBR 7153-1, NBRs RELATIVAS A RESISTÊNCIA À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CORROSÃO E EXPOSIÇÃO TÉCNICA, MARCAÇÃO, ROTULAGEM E EMBALAGEM, MÉTODOS DE ENSAIO, REQUISITOS GERAIS E ACABAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL: NBR ISO 13402, NBRs 13851/13852/13911/13912/13913/13914/13915 E 13916; GARANTIA MÍNIMA DE 20 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E OS ENCAIXES NÃO DEVERÃO TER BURACOS, OU FRESTAS, PARA EVITAR O ACÚMULO DE DETRITOS QUE PODERÃO PROVOCAR MANCHAS E/OU CORROSÃO.	53,453
20750	8	UN	FÓRCEPS INFANTIL N° 101 - COM REGISTRO NA ANVISA, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM NBR 7153-1, NBRs RELATIVAS A RESISTÊNCIA À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CORROSÃO E	58,940



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Saúde

			EXPOSIÇÃO TÉCNICA, MARCAÇÃO, ROTULAGEM E EMBALAGEM, MÉTODOS DE ENSAIO, REQUISITOS GERAIS E ACABAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL: NBR ISO 13402, NBR 13851/13852/13911/13912/13913/13914/13915 E 13916; GARANTIA MÍNIMA DE 20 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, AS PEÇAS NÃO DEVERÃO APRESENTAR CANTOS VIVOS QUE POSSAM FERIR OS PACIENTES, OUCORTAR AS LUVAS DOS CIRURGIÕES.	
20822	4	UN	FÓRCEPS INFANTIL Nº 150, COM REGISTRO NA ANVISA, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM NBR 7153-1, NBRs RELATIVAS A RESISTÊNCIA À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CORROSÃO E EXPOSIÇÃO TÉCNICA, MARCAÇÃO, ROTULAGEM E EMBALAGEM, MÉTODOS DE ENSAIO, REQUISITOS GERAIS E ACABAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL: NBR ISO 13402, NBR 13851/13852/13911/13912/13913/13914/13915 E 13916; GARANTIA MÍNIMA DE 20 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E OS ENCAIXES NÃO DEVERÃO TER BURACOS, OU FRESTAS, PARA EVITAR O ACÚMULO DE DETRITOS QUE PODERÃO PROVOCAR MANCHAS E/OU CORROSÃO.	55,000
20823	8	UN	FÓRCEPS INFANTIL Nº 151, COM REGISTRO NA ANVISA, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM NBR 7153-1, NBRs RELATIVAS A RESISTÊNCIA À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CORROSÃO E EXPOSIÇÃO TÉCNICA, MARCAÇÃO, ROTULAGEM E EMBALAGEM, MÉTODOS DE ENSAIO, REQUISITOS GERAIS E ACABAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL: NBR ISO 13402, NBR 13851/13852/13911/13912/13913/13914/13915 E 13916; GARANTIA MÍNIMA DE 20 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E OS ENCAIXES NÃO DEVERÃO TER BURACOS, OU FRESTAS, PARA EVITAR O ACÚMULO DE DETRITOS QUE PODERÃO PROVOCAR MANCHAS E/OU CORROSÃO.	63,700
20824	12	UN	FÓRCEPS INFANTIL Nº 17, COM REGISTRO NA ANVISA, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM NBR 7153-1, NBRs RELATIVAS A RESISTÊNCIA À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CORROSÃO E EXPOSIÇÃO TÉCNICA, MARCAÇÃO, ROTULAGEM E EMBALAGEM, MÉTODOS DE ENSAIO, REQUISITOS GERAIS E ACABAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL: NBR ISO 13402, NBR 13851/13852/13911/13912/13913/13914/13915 E 13916; GARANTIA MÍNIMA DE 20 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E OS ENCAIXES NÃO DEVERÃO TER BURACOS, OU FRESTAS, PARA EVITAR O ACÚMULO DE DETRITOS QUE PODERÃO PROVOCAR MANCHAS E/OU CORROSÃO.	44,770
20825	4	UN	FÓRCEPS INFANTIL Nº 18D, COM REGISTRO NA ANVISA, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM NBR 7153-1, NBRs RELATIVAS A RESISTÊNCIA À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CORROSÃO E EXPOSIÇÃO TÉCNICA, MARCAÇÃO, ROTULAGEM E EMBALAGEM, MÉTODOS DE ENSAIO, REQUISITOS GERAIS E ACABAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL: NBR ISO 13402, NBR 13851/13852/13911/13912/13913/13914/13915 E 13916; GARANTIA MÍNIMA DE 20 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E OS ENCAIXES NÃO DEVERÃO TER BURACOS, OU FRESTAS, PARA EVITAR O ACÚMULO DE DETRITOS QUE PODERÃO PROVOCAR MANCHAS E/OU CORROSÃO.	58,598
20826	16	UN	FÓRCEPS INFANTIL Nº 69, COM REGISTRO NA ANVISA, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM NBR 7153-1, NBRs RELATIVAS A RESISTÊNCIA À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CORROSÃO E EXPOSIÇÃO TÉCNICA, MARCAÇÃO, ROTULAGEM E EMBALAGEM, MÉTODOS DE ENSAIO, REQUISITOS GERAIS E ACABAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL: NBR ISO 13402, NBR 13851/13852/13911/13912/13913/13914/13915 E 13916; GARANTIA MÍNIMA DE 20 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E OS ENCAIXES NÃO DEVERÃO TER BURACOS, OU FRESTAS, PARA EVITAR O ACÚMULO DE DETRITOS QUE PODERÃO PROVOCAR MANCHAS E/OU CORROSÃO.	51,100
18202	2	UN	FORCEPS INFANTIL Nº 18L	51,433
18203	2	UN	FORCEPS INFANTIL Nº 18R	51,433
30120	4	UN	GENGIVÓTOMO DE KIRKILAND, PRODUZIDO COM AÇO 420, COM 0,36 DE CARBONO. GRAVAÇÃO DA MARCA, NOME E NUMERAÇÃO DO INSTRUMENTO POR MEIO QUÍMICO (NÃO EM BAIXO RELEVO). CABO TUBULAR OCO DE 3/8. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	20,697
27568	4	UN	GENGIVÓTOMO ORBAN - COM REGISTRO NA ANVISA, EM AÇO	48,993



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Saúde

			INOXIDÁVEL DE ACORDO COM NBR7153-1, NBRs RELATIVAS A RESISTÊNCIA À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CORROSÃO E EXPOSIÇÃO TÉCNICA, MARCAÇÃO, ROTULAGEM E EMBALAGEM, MÉTODOS DE ENSAIO, REQUISITOS GERAIS E ACABAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL: NBR ISO 13402, NBRs 13851/13852/13911/13912/13913/13914/13915 E 13916; GARANTIA MÍNIMA DE 20 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, AS PEÇAS NÃO DEVERÃO APRESENTAR CANTOS VIVOS QUE POSSAM FERIR OS PACIENTES, OU CORTAR AS LUVAS DOS CIRURGIÕES.	
48642	15	UN	GOTEJADOR DE PETER THOMAS Nº2- ESCULPIDOR PARA CERA PETER THOMAS. 16CM - PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420.	11,920
20487	60	UN	GRAMPO DE RADIOGRAFIA	5,310
36365	16	UN	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 00, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, COM ÓTIMA MEMÓRIA FLEXIONAL E EXCELENTE RESISTÊNCIA À QUEBRA EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. REGISTRONA ANVISA. A EMPRESA FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR PELO MENOS OS CERTIFICADOS MDD, ISO 9001 E ISO 13485	13,467
36366	26	UN	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 14, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, COM ÓTIMA MEMÓRIA FLEXIONAL E EXCELENTE RESISTÊNCIA À QUEBRA EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. REGISTRONA ANVISA. A EMPRESA FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR PELO MENOS OS CERTIFICADOS MDD, ISO 9001 E ISO 13485.	10,560
36367	16	UN	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 14A, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, COM ÓTIMA MEMÓRIA FLEXIONAL E EXCELENTE RESISTÊNCIA À QUEBRA EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. REGISTRONA ANVISA. A EMPRESA FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR PELO MENOS OS CERTIFICADOS MDD, ISO 9001 E ISO 13485.	10,107
36368	24	UN	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 201, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, COM ÓTIMA MEMÓRIA FLEXIONAL E EXCELENTE RESISTÊNCIA À QUEBRA EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. REGISTRONA ANVISA. A EMPRESA FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR PELO MENOS OS CERTIFICADOS MDD, ISO 9001 E ISO 13485	12,190
36371	18	UN	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 205, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, COM ÓTIMA MEMÓRIA FLEXIONAL E EXCELENTE RESISTÊNCIA À QUEBRA EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. REGISTRONA ANVISA. A EMPRESA FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR PELO MENOS OS CERTIFICADOS MDD, ISO 9001 E ISO 13485	15,527
36372	26	UN	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 206, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, COM ÓTIMA MEMÓRIA FLEXIONAL E EXCELENTE RESISTÊNCIA À QUEBRA EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. REGISTRONA ANVISA. A EMPRESA FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR PELO MENOS OS CERTIFICADOS MDD, ISO 9001 E ISO 13485.	21,703
36380	24	UN	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 208, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, COM ÓTIMA MEMÓRIA FLEXIONAL E EXCELENTE RESISTÊNCIA À QUEBRA EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. REGISTRONA ANVISA. A EMPRESA FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR PELO MENOS OS CERTIFICADOS MDD, ISO 9001 E ISO 13485.	10,350
36374	16	UN	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 209, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, COM ÓTIMA MEMÓRIA FLEXIONAL E EXCELENTE RESISTÊNCIA À QUEBRA EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. REGISTRONA ANVISA. A EMPRESA FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR PELO MENOS OS CERTIFICADOS MDD, ISO 9001 E ISO 13485	9,820
36375	12	UN	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 210, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, COM ÓTIMA MEMÓRIA FLEXIONAL E EXCELENTE RESISTÊNCIA À QUEBRA EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. REGISTRONA ANVISA. A EMPRESA FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR PELO MENOS OS CERTIFICADOS MDD, ISO 9001 E ISO 13485	10,130
36381	12	UN	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 211, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, COM ÓTIMA MEMÓRIA FLEXIONAL E EXCELENTE RESISTÊNCIA À QUEBRA EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. REGISTRONA ANVISA. A EMPRESA FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR PELO MENOS OS CERTIFICADOS MDD, ISO 9001 E ISO 13485.	20,430
36378	22	UN	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 212, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, COM ÓTIMA MEMÓRIA FLEXIONAL E EXCELENTE RESISTÊNCIA À QUEBRA EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. REGISTRONA	12,473



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Saúde

			ANVISA. A EMPRESA FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR PELO MENOS OS CERTIFICADOS MDD,ISO 9001 E ISO 13485.	
36376	16	UN	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 26, CONFECCIONADO EM AÇO INOX CONFECCIONADO EM AÇO INOX CONFECCIONADO EM AÇO INOX, COM ÓTIMA MEMÓRIA FLEXIONAL E EXCELENTE RESISTÊNCIA À QUEBRA EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. REGISTRO NA ANVISA. A EMPRESA FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR PELO MENOS OS CERTIFICADOS MDD, ISO 9001 E ISO 13485.	10,153
36379	26	UN	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO W8A, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, COM ÓTIMA MEMÓRIA FLEXIONAL E EXCELENTE RESISTÊNCIA À QUEBRA EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. REGISTRONA ANVISA. A EMPRESA FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR PELO MENOS OS CERTIFICADOS MDD,ISO 9001 E ISO 13485.	14,430
27417	110	UN	HOLLEMBERK Nº 3S - COM REGISTRO NA ANVISA, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM NBR7153-1, NBR S RELATIVAS A RESISTÊNCIA À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CORROSÃO E EXPOSIÇÃO TÉCNICA, MARCAÇÃO, ROTULAGEM E EMBALAGEM, MÉTODOS DE ENSAIO, REQUISITOS GERAIS E ACABAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL: NBR ISO 13402, NBR S 13851/13852/13911/13912/13913/13914/13915 E 13916; GARANTIA MÍNIMA DE 20 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, AS PEÇAS NÃO DEVERÃO APRESENTAR CANTOS VIVOS QUE POSSAM FERIR OS PACIENTES, OU CORTARAS LUVAS DOS CIRURGIÕES.	27,017
20472	14	JG	JOGO DE ALAVANCA APICAL ADULTO	104,033
20828	6	JG	JOGO DE ALAVANCA APICAL INFANTIL, COM REGISTRO NA ANVISA, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM NBR 7153-1, NBR S RELATIVAS A RESISTÊNCIA À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CORROSÃO E EXPOSIÇÃO TÉCNICA, MARCAÇÃO, ROTULAGEM E EMBALAGEM, MÉTODOS DE ENSAIO, REQUISITOS GERAIS E ACABAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL: NBR ISO 13402, NBR S 13851/13852/13911/13912/13913/13914/13915 E 13916; GARANTIA MÍNIMA DE 20 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, AS PEÇAS NÃO DEVERÃO APRESENTAR CANTOS VIVOS QUE POSSAM FERIR OS PACIENTES, OU CORTAR AS LUVAS DOS CIRURGIÕES.	42,210
20829	14	JG	JOGO DE ALAVANCA HEINDERBRINK ADULTO, COM REGISTRO NA ANVISA, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM NBR 7153-1, NBR S RELATIVAS A RESISTÊNCIA À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CORROSÃO E EXPOSIÇÃO TÉCNICA, MARCAÇÃO, ROTULAGEM E EMBALAGEM, MÉTODOS DE ENSAIO, REQUISITOS GERAIS E ACABAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL: NBR ISO 13402, NBR S 13851/13852/13911/13912/13913/13914/13915 E 13916; GARANTIA MÍNIMA DE 20 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, AS PEÇAS NÃO DEVERÃO APRESENTAR CANTOS VIVOS QUE POSSAM FERIR OS PACIENTES, OU CORTAR AS LUVAS DOS CIRURGIÕES.	103,877
20475	4	JG	JOGO DE ALAVANCA HEINDERBRINK INFANTIL	72,897
20831	12	JG	JOGO DE ALAVANCA SELDIN ADULTO, COM REGISTRO NA ANVISA, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM NBR 7153-1, NBR S RELATIVAS A RESISTÊNCIA À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CORROSÃO E EXPOSIÇÃO TÉCNICA, MARCAÇÃO, ROTULAGEM E EMBALAGEM, MÉTODOS DE ENSAIO, REQUISITOS GERAIS E ACABAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL: NBR ISO 13402, NBR S 13851/13852/13911/13912/13913/13914/13915 E 13916; GARANTIA MÍNIMA DE 20 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, AS PEÇAS NÃO DEVERÃO APRESENTAR CANTOS VIVOS QUE POSSAM FERIR OS PACIENTES, OU CORTAR AS LUVAS DOS CIRURGIÕES.	106,290
20477	4	JG	JOGO DE ALAVANCA SELDIN INFANTIL	111,287
27304	8	KT	KIT MACRO MODELO ESCOVAÇÃO (ESCOVA E MACRO MODELO) COM ARCADEA SUPERIOR E INFERIOR, LÍNGUA E ARTICULADOR METÁLICO FLÉXIVEL DIMENSÃO MÍNIMA DE 15 X 13 X 13 CM E ESCOVA DENTAL COM PELO MENOS 38 CM DE COMPRIMENTO, COMPATÍVEL COM O TAMANHO DO MODELO.	507,457
20920	2	UN	LAMPARINA ODONTOLÓGICA A ALCÓOL DE METAL	39,967
20833	10	UN	LIMA PARA OSSO Nº 12, COM REGISTRO NA ANVISA, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM NBR 7153-1, NBR S RELATIVAS A RESISTÊNCIA À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CORROSÃO	38,950



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Saúde

			EEXPOSIÇÃO TÉCNICA, MARCAÇÃO, ROTULAGEM E EMBALAGEM, MÉTODOS DE ENSAIO, REQUISITOS GERAIS E ACABAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL: NBR ISO 13402, NBRS 13851/13852/13911/13912/13913/13914/13915 E 13916; GARANTIA MÍNIMA DE 20 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	
14533	50	UN	MANDRIL PEQUENO PARA DISCO DE LIXA	3,880
36387	1	UN	MICRO CINZEL DE OCHSENBEIN N°1, PRODUZIDO COM AÇO 420, COM 0,36 DE CARBONO. GRAVAÇÃO DA MARCA, NOME E NUMERAÇÃO DO INSTRUMENTO POR MEIO QUÍMICO (NÃO EM BAIXO RELEVO). CABO TUBULAR OCO DE 3/8. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	45,270
30119	1	UN	MICRO CINZEL DE OCHSENBEIN N°2, PRODUZIDO COM AÇO 420, COM 0,36 DE CARBONO. GRAVAÇÃO DA MARCA, NOME E NUMERAÇÃO DO INSTRUMENTO POR MEIO QUÍMICO (NÃO EM BAIXO RELEVO). CABO TUBULAR OCO DE 3/8. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	15,718
36389	1	UN	MICRO CINZEL DE OCHSENBEIN N°3, PRODUZIDO COM AÇO 420, COM 0,36 DE CARBONO. GRAVAÇÃO DA MARCA, NOME E NUMERAÇÃO DO INSTRUMENTO POR MEIO QUÍMICO (NÃO EM BAIXO RELEVO). CABO TUBULAR OCO DE 3/8. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	15,353
36388	1	UN	MICRO CINZEL DE OCHSENBEIN N°4, PRODUZIDO COM AÇO 420, COM 0,36 DE CARBONO. GRAVAÇÃO DA MARCA, NOME E NUMERAÇÃO DO INSTRUMENTO POR MEIO QUÍMICO (NÃO EM BAIXO RELEVO). CABO TUBULAR OCO DE 3/8. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	23,530
27585	20	UN	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO UV, APLICAÇÃO EM ODONTOLOGIA - ARMAÇÃO EM NÁILON FLEXÍVEL,LENTE COR LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROTEÇÃO MÍNIMA DE 99% UVA E UVB,PINOS METÁLICOS, TIPO FIXAÇÃO, HASTE AJUSTÁVEIS TIPO ESPÁTULA, MATERIAL LENTE POLICARBONATO, COR ARMAÇÃO LARANJA	46,400
21009	10	CX	PASSA FIO DENTAL PLÁSTICO, CAIXA COM 50 UNIDADES	4,177
13252	37	UN	PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA - INOX - COM REGISTRO NA ANVISA, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM NBR 7153-1, NBRS RELATIVAS A RESISTÊNCIA À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CORROSÃO E EXPOSIÇÃO TÉCNICA, MARCAÇÃO, ROTULAGEM E EMBALAGEM, MÉTODOS DE ENSAIO, REQUISITOS GERAIS E ACABAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL: NBR ISO 13402, NBRS 13851/13852/13911/13912/13913/13914/13915 E 13916; GARANTIA MÍNIMA DE 20ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, AS PEÇAS NÃO DEVERÃO APRESENTAR CANTOS VIVOS QUE POSSAM FERIR OS PACIENTES, OU CORTAR AS LUVAS DOS CIRURGIÕES.	79,203
36444	10	UN	PERIÓTOMO DUPLO, DE UM LADO PONTA RETA PARA SER USADO EM ÁREAS ANTERIORES E DO LADO OPOSTO PONTA ANGULADA PARA SER USADA EM DENTES POSTERIORES.	74,880
48658	6	UN	PINÇA ALLIS 15 CM- FABRICADA EM AÇO INOX E AUTOCLAVÁVEL. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420. TAMANHO: 15CM, TOLERÂNCIA DE TAMANHO EM ATE +/- 1CM. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CERTIFICAÇÕES MÍNIMAS: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	27,100
48662	8	UN	PINÇA ANATÔMICA DIETRICH 18 CM- INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. INSTRUMENTAL#PADRÃO, QUALIDADE E ACABAMENTO IMPECÁVEL. UTILIZADO EM DIVERSOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS PARA APREENSÃO DE TECIDO. PONTA ATRAUMÁTICA, NÃO DILACERA O TECIDO	82,960
6167	240	UN	PINÇA CLÍNICA, USO ODONTOLÓGICO UNIVERSAL	9,927
38124	6	UN	PINÇA HEMOSTÁTICA HALSTEAD MOSQUITO CURVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	45,130
48659	6	UN	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA 16 CM- FABRICADA EM AÇO INOX E AUTOCLAVÁVEL. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI	39,580



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Saúde

			- 420. TAMANHO: 15CM, TOLERÂNCIA DE TAMANHO EM ATE +/- 1CM. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CERTIFICAÇÕES MÍNIMAS: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DEQUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE. POSSUI REGISTRO NA ANVISA	
20837	56	UN	PINÇA HEMOSTÁTICA-MOSQUITO CURVA 12 CM, COM REGISTRO NA ANVISA, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM NBR 7153-1, NBRS RELATIVAS A RESISTÊNCIA à ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CORROSÃO E EXPOSIÇÃO TÉCNICA, MARCAÇÃO, ROTULAGEM E EMBALAGEM, MÉTODOS DE ENSAIO, REQUISITOS GERAIS E ACABAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL: NBR ISO 13402, NBRS 13851/13852/13911/13912/13913/13914/13915 E 13916; GARANTIA MÍNIMA DE 20 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, E OS ENCAIXES NÃO DEVERÃO TER BURACOS, OU FRESTAS, PARA EVITAR O ACÚMULO DE DETRITOS QUE PODERÃO PROVOCAR MANCHAS E/OU CORROSÃO.	26,830
20836	46	UN	PINÇA HEMOSTÁTICA-MOSQUITO RETA 12 CM, COM REGISTRO NA ANVISA, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM NBR 7153-1, NBRS RELATIVAS A RESISTÊNCIA à ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CORROSÃO E EXPOSIÇÃO TÉCNICA, MARCAÇÃO, ROTULAGEM E EMBALAGEM, MÉTODOS DE ENSAIO, REQUISITOS GERAIS E ACABAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL: NBR ISO 13402, NBRS 13851/13852/13911/13912/13913/13914/13915 E 13916; GARANTIA MÍNIMA DE 20 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, E OS ENCAIXES NÃO DEVERÃO TER BURACOS, OU FRESTAS, PARA EVITAR O ACÚMULO DE DETRITOS QUE PODERÃO PROVOCAR MANCHAS E/OU CORROSÃO.	28,693
48661	35	UN	PINÇA MICRO DENTE DE RATO 10 CM- INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. INSTRUMENTAL #PADRÃO, QUALIDADE E ACABAMENTO IMPECÁVEL. UTILIZADO PARA APREENSÃO DE TECIDOS EM DIVERSOS TIPOS DE CIRURGIA. POSSUI UM MICRO DENTE DE RATO, MUITO INDICADA PARA MICROCIURGIAS.	19,897
20841	58	UN	PINÇA PORTA AGULHA TIPO MAYO 14 CM, COM REGISTRO NA ANVISA, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM NBR 7153-1, NBRS RELATIVAS A RESISTÊNCIA à ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CORROSÃO E EXPOSIÇÃO TÉCNICA, MARCAÇÃO, ROTULAGEM E EMBALAGEM, MÉTODOS DE ENSAIO, REQUISITOS GERAIS E ACABAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL: NBR ISO 13402, NBRS 13851/13852/13911/13912/13913/13914/13915 E 13916; GARANTIA MÍNIMA DE 20 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, E OS ENCAIXES NÃO DEVERÃO TER BURACOS, OU FRESTAS, PARA EVITAR O ACÚMULO DE DETRITOS QUE PODERÃO PROVOCAR MANCHAS E/OU CORROSÃO.	50,986
20840	6	UN	PINÇA PORTA AGULHA TIPO MAYO COM VÍDEA 14 CM, COM REGISTRO NA ANVISA, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM NBR 7153-1, NBRS RELATIVAS A RESISTÊNCIA à ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CORROSÃO E EXPOSIÇÃO TÉCNICA, MARCAÇÃO, ROTULAGEM E EMBALAGEM, MÉTODOS DE ENSAIO, REQUISITOS GERAIS E ACABAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL: NBR ISO 13402, NBRS 13851/13852/13911/13912/13913/13914/13915 E 13916; GARANTIA MÍNIMA DE 20 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, E OS ENCAIXES NÃO DEVERÃO TER BURACOS, OU FRESTAS, PARA EVITAR O ACÚMULO DE DETRITOS QUE PODERÃO PROVOCAR MANCHAS E/OU CORROSÃO.	147,360
48660	6	UN	PINÇA PORTA AGULHA TIPO MAYO COM VÍDEA 17 CM, COM REGISTRO NA ANVISA, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM NBR 7153-1, NBRS RELATIVAS A RESISTÊNCIA à ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CORROSÃO E EXPOSIÇÃO TÉCNICA, MARCAÇÃO, ROTULAGEM E EMBALAGEM, MÉTODOS DE ENSAIO, REQUISITOS GERAIS E ACABAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL. GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, E OS ENCAIXES NÃO DEVERÃO TER BURACOS, OU FRESTAS, PARA EVITAR O ACÚMULO DE DETRITOS QUE PODERÃO PROVOCAR MANCHAS E/OU CORROSÃO.	205,820
18212	20	UN	PINÇA PORTA GRAMPO	58,393
6176	50	UN	PLACA DE VIDRO, USO ODONTOLÓGICO - 10MM DE ESPESSURA	11,373
36392	27	UN	PONTA PARA ULTRA SOM SUB- UNIVERSAL ADAP PERFEITAMENTE	102,300



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Saúde

			ADAPTÁVEL AOS APARELHOS DA DABI ATLANTE. PONTA DE ULTRA SOM PARA REMOÇÃO DE TÁRTARO SUBGENGIVAL PROFUNDO, EM BIFURCAÇÕES E EM REMOÇÃO DE PINOS, CIMENTOS, ETC. FEITO EM AÇO INOXIDÁVEL COM ROSCA EXTERNA PARA ADAPATAÇÃO À PEÇA DE MÃO (A PEÇA DE MÃO TEM ROSCA INTERNA). A EMPRESA FABRICANTE DEVE POSSUIR CERTIFICADOS DE QUALIDADE ISO 9001 E ISO 13485 PONTA PARA ULTRA SOM SUB- UNIVERSAL AD	
36391	37	UN	PONTA PARA ULTRA SOM SUPRA - UNIVERSAL PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL AOS APARELHOS DADABI ATLANTE. PONTA DE ULTRA SOM PARA REMOÇÃO DE TÁRTARO EM TODAS AS SUPERFÍCIES DOS DENTES, SENDO MAIS INDICADO PARA OS DENTES POSTERIORES E TODOS OS ÂNGULOS AXIAIS. FEITO EM AÇO INOXIDÁVEL COM ROSCA EXTERNA PARA ADAPTAÇÃO À PEÇA DE MÃO (A PEÇA DE MÃO TEM ROSCA INTERNA). A EMPRESA FABRICANTE DEVE POSSUIR CERTIFICADOS DE QUALIDADE ISO 9001 E ISO 13485.	160,667
30121	10	UN	PORTA AGULHA CASTROVIEJO, PONTA RETA, COM REGISTRO NA ANVISA, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM NBR 7153-1, NBRs RELATIVAS A RESISTÊNCIA À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CORROSÃO E EXPOSIÇÃO TÉCNICA, MARCAÇÃO, ROTULAGEM E EMBALAGEM, MÉTODOS DE ENSAIO, REQUISITOS GERAIS E ACABAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL: NBR ISO 13402, NBRs 13851/13852/13911/13912/13913/13914/13915 E 13916; GARANTIA MÍNIMA DE 20 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E OS ENCAIXES NÃO DEVERÃO TER BURACOS, OU FRESTAS, PARA EVITAR O ACÚMULO DE DETRITOS QUE PODERÃO PROVOCAR MANCHAS E/OU CORROSÃO.	242,650
18213	20	UN	PORTA ALGODÃO EM AÇO INOXIDÁVEL COM MOLA, COM NO MÍNIMO 8 CM DE DIÂMETRO E 400 ML DE VOLUME; AUTOCLAVÁVEL.	53,353
12858	88	UN	PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO RESISTENTE	7,927
13254	72	UN	PORTA DICAL, DUPLO, RETO, INOX	8,397
27416	62	UN	PORTA MATRIZ - COM REGISTRO NA ANVISA, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM NBR 7153-1, NBRs RELATIVAS A RESISTÊNCIA À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CORROSÃO E EXPOSIÇÃO TÉCNICA, MARCAÇÃO, ROTULAGEM E EMBALAGEM, MÉTODOS DE ENSAIO, REQUISITOS GERAIS E ACABAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL: NBR ISO 13402, NBRs 13851/13852/13911/13912/13913/13914/13915 E 13916; GARANTIA MÍNIMA DE 20 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, AS PEÇAS NÃO DEVERÃO APRESENTAR CANTOS VIVOS QUE POSSAM FERIR OS PACIENTES, OU CORTAR AS LUVAS DOS CIRURGIÕES.	24,733
36396	12	KT	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRÁFICO ADULTO, ESTERILIZÁVEL EM SISTEMA DE AUTOCLAVE. KIT CONTENDO 04 POSICIONADORES	60,270
36397	6	KT	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL, ESTERILIZÁVEL EM SISTEMA DE AUTOCLAVE. KIT CONTENDO 04 POSICIONADORES.	53,200
30160	90	UN	POTE DAPPEN DE VIDRO PEQUENO P/ ODONTOLOGIA	7,850
18214	120	UN	POTE DAPPEN PLÁSTICO RESISTENTE	3,470
30280	35	UN	PRENDENDOR DE GUARDANAPOS DE PAPEL TIPO JACARÉ DE METAL	5,507
27472	20	UN	REGUA ENDODONTICA METALICA, MILIMETRADA - COM REGISTRO NA ANVISA, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM NBR 7153-1, NBRs RELATIVAS A RESISTÊNCIA À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CORROSÃO E EXPOSIÇÃO TÉCNICA, MARCAÇÃO, ROTULAGEM E EMBALAGEM, MÉTODOS DE ENSAIO, REQUISITOS GERAIS E ACABAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL: NBR ISO 13402, NBRs 13851/13852/13911/13912/13913/13914/13915 E 13916; GARANTIA MÍNIMA DE 20 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, AS PEÇAS NÃO DEVERÃO APRESENTAR CANTOS VIVOS QUE POSSAM FERIR OS PACIENTES, OU CORTAR AS LUVAS DOS CIRURGIÕES.	11,513
48666	4	UN	RÉGUA ENDODONTICA MILIMETRADA CALIBRADORA AZUL PARA CALIBRAR PONTAS DE GUTAPERCHA E AUXILIAR NA MEDIÇÃO DE COMPRIMENTO DE TRABALHO.	166,090
26259	140	UN	SERINGA METÁLICA ODONTOLÓGICA TIPO CARPULE COM REFLUXO	29,997
20842	40	UN	SINDESMÓTOMO, COM REGISTRO NA ANVISA, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM NBR 7153-1, NBRs RELATIVAS A RESISTÊNCIA À	18,780



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Saúde

			ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CORROSÃO E EXPOSIÇÃO TÉCNICA, MARCAÇÃO, ROTULAGEM E EMBALAGEM, MÉTODOS DE ENSAIO, REQUISITOS GERAIS ACABAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL: NBR ISO 13402, NBRs 13851/13852/13911/13912/13913/13914/13915 E 13916; GARANTIA MÍNIMA DE 20 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, AS PEÇAS NÃO DEVERÃO APRESENTAR CANTOS VIVOS QUE POSSAM FERIR OS PACIENTES, OU CORTAR AS LUVAS DOS CIRURGIÕES.	
20499	15	UN	SONDA ENDODÔNTICA	43,877
18216	225	UN	SONDA EXPLORADORA DUPLA INOX Nº 05	18,353
36424	45	UN	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA DUPLA OU SONDA DE WILLIAMS, PRODUZIDA COM AÇO 420, COM 0,36 DE CABONO. COM MARCAÇÃO PARA 1, 2, 3, 5, 7, 8,9 E 10 MM. GRAVAÇÃO DA MARCA, NOME E NUMERAÇÃO DO INSTRUMENTO POR MEIO QUÍMICO (NÃO EM BAIXO RELEVO). CABO TUBULAR OCO DE 3/16. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	33,640
30116	20	UN	TAMBOREL EM AÇO INOX - TAMBOREU EM ALUMÍNIO PARA APOIO DE LIMAS ENDODONTICAS. ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	10,317
36870	8	UN	TENTACÂNULA (TENTACANULA); DE 15CM; SONDA ACANELADA; INOX.	6,640
24986	30	UN	TESOURA CIRÚRGICA RETA PONTA ROMBA 15CM	32,500
48668	8	UN	TESOURA EM AÇO INOX GOLDMAN-FOX CURVA COM SERRILHA 13 CM- PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 TAMANHO: 13CM EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE. REG. MS: 10304850053	29,103
25055	15	UN	TESOURA EM AÇO INOX GOLDMAN-FOX RETA 13CM	23,963
48669	6	UN	TESOURA METZENBAUM CURVA 15 CM- PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-410; EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE PEÇAS E FABRICAÇÃO. TEM A FUNÇÃO DE SEPARAR OS TECIDOS DA PELE SEM SECCIONAR. MEDINDO 15 CM DE COMPRIMENTO	34,133
20843	33	UN	TESOURA PONTA FINA ÍRIS CURVA 11 CM, COM REGISTRO NA ANVISA, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM NBR 7153-1, NBRs RELATIVAS A RESISTÊNCIA À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CORROSÃO E EXPOSIÇÃO TÉCNICA, MARCAÇÃO, ROTULAGEM E EMBALAGEM, MÉTODOS DE ENSAIO, REQUISITOS GERAIS E ACABAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL: NBR ISO 13402, NBRs 13851/13852/13911/13912/13913/13914/13915 E 13916; GARANTIA MÍNIMA DE 20 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, E OS ENCAIXES NÃO DEVERÃO TER BURACOS, OU FRESTAS, PARA EVITAR O ACÚMULO DE DETRITOS QUE PODERÃO PROVOCAR MANCHAS E/OU CORROSÃO.	28,313
20844	110	UN	TESOURA PONTA FINA ÍRIS RETA 11 CM, COM REGISTRO NA ANVISA, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM NBR 7153-1, NBRs RELATIVAS A RESISTÊNCIA À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CORROSÃO E EXPOSIÇÃO TÉCNICA, MARCAÇÃO, ROTULAGEM E EMBALAGEM, MÉTODOS DE ENSAIO, REQUISITOS GERAIS E ACABAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL: NBR ISO 13402, NBRs 13851/13852/13911/13912/13913/13914/13915 E 13916; GARANTIA MÍNIMA DE 20 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, E OS ENCAIXES NÃO DEVERÃO TER BURACOS, OU FRESTAS, PARA EVITAR O ACÚMULO DE DETRITOS QUE PODERÃO PROVOCAR MANCHAS E/OU CORROSÃO.	28,290

Item 38128: AFASTADOR FARABEU MODIFICADO ADULTO, COM REGISTRO NA ANVISA, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM NBR 7153-1, NBRs RELATIVAS A RESISTÊNCIA À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CORROSÃO E EXPOSIÇÃO TÉCNICA, MARCAÇÃO, ROTULAGEM E EMBALAGEM, MÉTODOS DE ENSAIO, REQUISITOS GERAIS E ACABAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL: NBR ISO 13402, NBRs 13851/13852/13911/13912/13913/13914/13915 E 13916; GARANTIA MÍNIMA DE 20 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO

Em cumprimento ao artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, todos os itens serão destinados às Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e equiparadas.



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Saúde

IV – AMOSTRAS:

Após o certame será solicitado à empresa licitante vencedora o envio de AMOSTRAS dos seguintes itens:

20792	CURETA GRACEY Nº 11-12, PRODUZIDO COM AÇO 420, COM 0,36 DE CABONO. GRAVAÇÃO DA MARCA, NOME E NUMERAÇÃO DO INSTRUMENTO POR MEIO QUÍMICO (NÃO EM BAIXO RELEVO). CABO TUBULAR OCO DE 8 MM. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
20793	CURETA GRACEY Nº 13-14, PRODUZIDO COM AÇO 420, COM 0,36 DE CABONO. GRAVAÇÃO DA MARCA, NOME E NUMERAÇÃO DO INSTRUMENTO POR MEIO QUÍMICO (NÃO EM BAIXO RELEVO). CABO TUBULAR OCO DE 8 MM. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
20788	CURETA GRACEY Nº 3-4, PRODUZIDO COM AÇO 420, COM 0,36 DE CABONO. GRAVAÇÃO DA MARCA, NOME E NUMERAÇÃO DO INSTRUMENTO POR MEIO QUÍMICO (NÃO EM BAIXO RELEVO). CABOTUBULAR OCO DE 8 MM. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
20789	CURETA GRACEY Nº 5-6, PRODUZIDO COM AÇO 420, COM 0,36 DE CABONO. GRAVAÇÃO DA MARCA, NOME E NUMERAÇÃO DO INSTRUMENTO POR MEIO QUÍMICO (NÃO EM BAIXO RELEVO). CABO TUBULAR OCO DE 8 MM. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
20790	CURETA GRACEY Nº 7-8, PRODUZIDO COM AÇO 420, COM 0,36 DE CABONO. GRAVAÇÃO DA MARCA, NOME E NUMERAÇÃO DO INSTRUMENTO POR MEIO QUÍMICO (NÃO EM BAIXO RELEVO). CABO TUBULAR OCO DE 8 MM. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
20791	CURETA GRACEY Nº 9-10, PRODUZIDO COM AÇO 420, COM 0,36 DE CABONO. GRAVAÇÃO DA MARCA, NOME E NUMERAÇÃO DO INSTRUMENTO POR MEIO QUÍMICO (NÃO EM BAIXO RELEVO). CABO TUBULAR OCO DE 8 MM. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
20794	CURETA MCCALL Nº 13-14, PRODUZIDO COM AÇO 420, COM 0,36 DE CABONO. GRAVAÇÃO DA MARCA, NOME E NUMERAÇÃO DO INSTRUMENTO POR MEIO QUÍMICO (NÃO EM BAIXO RELEVO). CABO TUBULAR OCO DE 8 MM. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
24991	CURETA MCCALL Nº 11-12, PRODUZIDO COM AÇO 420, COM 0,36 DE CABONO. GRAVAÇÃO DA MARCA, NOME E NUMERAÇÃO DO INSTRUMENTO POR MEIO QUÍMICO (NÃO EM BAIXO RELEVO). CABO TUBULAR OCO DE 8 MM. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
48593	ALAVANCA POTTS DIREITA- INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL. INDICADA PARA CIRURGIAS DE EXTRAÇÃO DENTÁRIA.
48594	ALAVANCA POTTS ESQUERDA- INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL. INDICADA PARA CIRURGIAS DE EXTRAÇÃO DENTÁRIA
36391	PONTA PARA ULTRA SOM SUPRA - UNIVERSAL PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL AOS APARELHOS DADABI ATLANTE.PONTA DE ULTRA SOM PARA REMOÇÃO DE TÁRTARO EM TODAS AS SUPERFÍCIESDOS DENTES, SENDO MAIS INDICADO PARA OS DENTES POSTERIORES E TODOS OS ÂNGULOS AXIAIS. FEITO EM AÇO INOXIDÁVEL COM ROSCA EXTERNA PARA ADAPTAÇÃO À PEÇA DE MÃO (APEÇA DE MÃO TEM ROSCA INTERNA). A EMPRESA FABRICANTE DEVE POSSUIR CERTIFICADOSDE QUALIDADE ISO 9001 E ISO 13485.
36392	PONTA PARA ULTRA SOM SUB- UNIVERSAL ADAP PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL AOS APARELHOS DA DABI ATLANTE. PONTA DE ULTRA SOM PARA REMOÇÃO DE TÁRTARO SUBGENGIVAL PROFUNDO,EM BIFURCAÇÕES E EM REMOÇÃO DE PINOS, CIMENTOS, ETC. FEITO EM AÇO INOXIDÁVEL COM ROSCA EXTERNA PARA ADAPATAÇÃO À PEÇA DE MÃO (A PEÇA DE MÃO TEM ROSCA INTERNA).A EMPRESA FABRICANTE DEVE POSSUIR CERTIFICADOS DE QUALIDADE ISO 9001 E ISO 13485 PONTA PARA ULTRA SOM SUB- UNIVERSAL AD
36393	CHAVE UNIVERSAL PARA TROCA DE PONTAS DE ULTRA SOM QUE POSSA SER USADO EM APARELHOS DA MARCA DABI ATLANTE.
36379	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO W8A, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, COM ÓTIMA MEMÓRIA FLEXIONAL E EXCELENTE RESISTÊNCIA À QUEBRA EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. REGISTRONA ANVISA. A EMPRESA FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR PELO MENOS OS CERTIFICADOS MDD,ISO 9001 E ISO 13485.
36365	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 00, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, COM ÓTIMA MEMÓRIAFLEXIONAL E EXCELENTE RESISTÊNCIA À QUEBRA EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. REGISTRONA ANVISA. A EMPRESA FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR PELO MENOS OS CERTIFICADOS MDD,ISO9001 E ISO 13485

As amostras deverão ser enviadas no prazo máximo de 05 (CINCO) dias úteis a contar da data da solicitação constando no envelope o número do item e número do pregão para a Secretaria Municipal de Saúde de Patos de Minas, Setor de Coordenação Odontológico no seguinte endereço: Rua Alzino Martelo, 710, Nova Floresta, Patos de Minas, CEP 38.703-556, aos cuidados de Thays Cristiny Simão Melo.



Município de Patos de Minas

Secretaria Municipal de Saúde

As amostras serão avaliadas pelos servidores: Thays Cristiny Simão Melo – matrícula 17.600, Cássia Eneida Souza Vieira Dutra - matrícula 5.309, Fabrício Marques- matrícula 12.028 e Frederico José Moniz G. de Albuquerque – matrícula 17.086.

AS AMOSTRAS DESCLASSIFICADAS SERÃO DEVOLVIDAS.

V- ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

Na elaboração da proposta de preço deverá ser observado os preços de referência dos lotes/itens, constantes deste Termo de Referência, extraído de pesquisa de preços de mercado (apurados pela Gerência de Suprimentos da Saúde), não devendo os preços ofertados ultrapassarem tais valores, que são tidos como preços máximos.

VI - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de menor preço por item, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas neste termo e posteriormente no Edital e seus anexos.

VII - DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

DEVERÃO SER APRESENTADOS PARA TODOS OS ITENS DO CERTAME.

1) Cópia da Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa participante, em vigor, para comercializar o tipo de produto licitado.

2) Cópia da Autorização de Funcionamento ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União da empresa participante para o tipo de produto licitado, com dados atualizados. Serão aceitas cópias retiradas do site da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

3) Cópia do certificado de Registro/notificação do Produto no Ministério da Saúde, ou de sua publicação no Diário Oficial da União, em vigor (Serão aceitas cópias retiradas do site da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária que contenha a validade do registro) ou Declaração de Isenção de Registro do produto no Ministério da Saúde.

A conferência dos documentos exigidos neste termo será efetuada pelos funcionários lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Faserv: Thays Cristiny Simão Melo – matrícula 17.600, Cássia Eneida Souza Vieira Dutra - matrícula 5309, Fabrício Marques- matrícula 12028 e Frederico José Moniz G. de Albuquerque – matrícula 17.086.

VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1 - Executar a entrega dos produtos de acordo com o especificado neste termo de referência e posteriormente no edital e seus anexos, sendo que os produtos entregues deverão ser de mesma marca, modelo e embalagem apresentados na entrega das amostras.

2 - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas que incidam sobre a execução do registro de preço;

3 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados, durante a execução do registro de preço;

4 - Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos que incidam, ou venham a incidir sobre terceiros, durante a execução do registro de preço;

5- Fornecer informações à Administração Municipal, sempre que lhes forem solicitadas;

6 - Manter a sua condição de habilitada, durante toda a vigência do registro de preço;



Município de Patos de Minas

Secretaria Municipal de Saúde

- 7 - Fornecer condições que possibilitem a entrega dos produtos, a partir da data da solicitação emitida pela Gerência de Compras;
- 8 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no desempenho do objeto ora licitado, ficando ainda, a CONTRATANTE, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- 9 - Prestar esclarecimentos à Administração Municipal sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independente de solicitação;
- 10-Providenciar meios para que os produtos sejam entregues em perfeitas condições de uso, sem danos a embalagens ou lacres;
- 11- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto ao fornecimento dos produtos;
- 12 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;
- 13- Comunicar à Gerência de Almoxarifado, por escrito, no prazo máximo de 24h que anteceder ao vencimento do prazo de entrega dos itens adjudicados, informando os motivos que o impossibilitam do cumprimento.

IX - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 1- Acompanhar e fiscalizar a execução do registro de preço, podendo sustar ou recusar o produto em desacordo com as especificações;
- 2- Proporcionar todas as facilidades necessárias à Contratada, inclusive comunicado por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de administração e endereço de cobrança, bem como, qualquer ocorrência relacionada com a entrega;
- 3 - Fiscalizar se o produto está sendo entregue conforme as especificações e exigências estabelecidas no registro de preço;
- 4 - Emitir nota de empenho em favor da Contratada;
- 5 - Realizar o pagamento dos serviços prestados, nos termos deste termo.
- 6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o produto que a empresa vencedora entregar fora das especificações deste termo;
- 7 - Efetuar o pagamento, até o 30º (trigésimo) dia, após a data do recebimento do documento de cobrança, devidamente atestada pela Gerência de Compras, ficando o pagamento condicionado à situação fiscal da empresa.

X - CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

A solicitação de entrega será feita pela Gerência de Suprimentos, através do pré empenho - acompanhada ou não, por ofício devidamente assinado pelo responsável. Toda entrega deverá ser feita somente mediante solicitação da Contratante, sob pena de devolução da mercadoria entregue.

As entregas deverão ser feitas em, no máximo, 15 (quinze) dias corridos, após a expedição da solicitação. Constatando-se qualquer irregularidade e/ou deficiência no material entregue, será exigida a sua imediata substituição, considerando-se, para esse efeito, o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo de inteira responsabilidade da fornecedora todos os ônus decorrentes da retirada e reposição do material.

Os produtos deverão ser transportados e armazenados conforme legislação vigente e condições sanitárias previstas pelo órgão regulador (ANVISA).

A Secretaria Municipal de Saúde não receberá produtos em que sua validade já tenha consumido 25% (vinte e cinco por cento) ou mais de seu prazo desde sua data de fabricação.

O material, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a má-fé do fornecedor ou a preexistência de defeitos constatados quando de seu uso, conforme disposto na Lei nº. 8.078, de 11/09/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).



Município de Patos de Minas **Secretaria Municipal de Saúde**

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Saúde à Rua Mato Grosso, 34, bairro Cristo Redentor de segunda à sexta-feira de 07:00 às 13:00 horas oportunidade em que serão devidamente conferido(s) os volumes, conforme nota fiscal que acompanhará o objeto.

Estima-se a emissão, a cada 03 (três) meses, de Pedidos de Compra dos materiais, com as quantidades necessárias a serem definidas pelo Almoxarifado.

XI - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Patos de Minas e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

XII - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal no setor competente, fazendo constar das mesmas, discriminação, quantitativo, preço unitário e preço total dos equipamentos/serviços, devidamente atestadas pelo setor competente da CONTRATANTE.

XIII - DO “CARONA”

Neste processo não será admitido o “carona”. Como trata-se de uma prerrogativa da administração, e valendo-se do fato de que não dispomos de mão-de-obra suficiente, para gerenciar a adesão à Ata do Registro de Preço, é que decidimos pela vedação do “carona”. Tendo como subsidio o Art. 15 §2º do Decreto Municipal nº 4.157 e o art. 22, §§ 1º-2º, do Decreto n. 7.892/13.

XIV - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

A fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Almoxarifado da Saúde através da servidora Thays Cristiny Simão Melo.



Município de Patos de Minas **Secretaria Municipal de Saúde**

XV – DO GERENCIAMENTO DA ATA

O gerenciamento da Ata de Registro de Preços será exercida pela Gerência de Suprimentos da Saúde.

XVI - DOS SETORES PARTICIPANTES DO PROCESSO

Secretaria Municipal de Saúde e FASERV.

XVII - DO REGISTRO DE PREÇO

O prazo de vigência da Ata do registro de preço será pelo período de 12 (doze) meses contados da assinatura da mesma.

Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93.

Patos de Minas, 10 setembro de 2018.

Thays Cristiny Simão Melo
Apoio em Saúde Bucal

Denise Maria da Fonseca
Secretária Municipal de Saúde



**Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Saúde**

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2018

PROCESSO Nº 193/2018

Razão Social do Licitante:

CNPJ:

Insc. Estadual:

Endereço:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

E-mail:

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS (quando por sistema bancário):

Banco:

Agência

Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:

Identidade:

Órgão expedidor:

Estado Civil:

Nacionalidade:

CPF:

E-mail:



Município de Patos de Minas

Secretaria Municipal de Saúde

Séq.	Un	Quantidade	Código	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	UN	6,00	48589	ABAIXADOR DE LÍNGUA BRUENINGS. INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. UTILIZADA PARA AFASTAR A LÍNGUA DURANTE A CIRURGIA NO TAMANHO DE 19 CM.			
2	UN	5,00	36316	ABRIDOR DE BOCA TIPO MOLT PARA ADULTOS			
3	UN	6,00	38128	AFASTADOR FARABEUFEU DELICADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.			
4	UN	19,00	27408	AFASTADOR MINESSOTA, COM REGISTRO NA ANVISA, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM NBR7153-1, NBRS RELATIVAS A RESISTÊNCIA À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CORROSÃO E EXPOSIÇÃO TÉCNICA, MARCAÇÃO, ROTULAGEM E EMBALAGEM, MÉTODOS DE ENSAIO, REQUISITOSGERAIS E ACABAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL: NBR ISO 13402, NBRS 13851/13852/13911/13912/13913/13914/13915 E 13916; GARANTIA MÍNIMA DE 20 ANOS CONTRA DEFEITOSDE FABRICAÇÃO, AS PEÇAS NÃO DEVERÃO APRESENTAR CANTOS VIVOS QUE POSSAM FERIR OSPACIENTES, OU CORTAR AS LUVAS DOS CIRURGIÕES.			
5	UN	20,00	27409	ALAVANCA 301, COM REGISTRO NA ANVISA, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM NBR 7153-1, NBRS RELATIVAS A RESISTÊNCIA À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CORROSÃO E EXPOSIÇÃO TÉCNICA, MARCAÇÃO, ROTULAGEM E EMBALAGEM, MÉTODOS DE ENSAIO, REQUISITOS GERAIS E ACABAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL: NBR ISO 13402, NBRS 13851/13852/13911/13912/13913/13914/13915 E 13916; GARANTIA MÍNIMA DE 20 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, AS PEÇAS NÃO DEVERÃO APRESENTAR CANTOS VIVOS QUE POSSAM FERIR OS PACIENTES, OU CORTAR AS LUVAS DOS CIRURGIÕES.			
6	UN	6,00	48591	ALAVANCA APEXO Nº 301, DESTINADA PARA O DESLOCAMENTO DE RAIZES MUITO PROFUNDA POSSUI A PONTA SERRILHADA .EM AÇO INOX DE 1A. QUALIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14CM. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA			
7	UN	6,00	48592	ALAVANCA APEXO Nº 302, DESTINADA PARA O DESLOCAMENTO DE RAIZES MUITO PROFUNDA POSSUI A PONTA SERRILHADA .EM AÇO INOX DE 1A. QUALIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14CM. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.			



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Saúde

8	UN	6,00	48590	ALAVANCA APICAL 304 RETA (ADULTO)- POSSUE LÂMINA LONGA, AFIADA, FINA E CÔNCAVA PROJETADA PARA DESLIZAR NAS PAREDES DA CAVIDADE ALVEOLAR, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420.TAMANHO: 15 CM.
9	UN	6,00	48593	ALAVANCA POTTS DIREITA- INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL. INDICADA PARA CIRURGIAS DE EXTRAÇÃO DENTÁRIA.
10	UN	6,00	48594	ALAVANCA POTTS ESQUERDA- INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL. INDICADA PARA CIRURGIAS DE EXTRAÇÃO DENTÁRIA
11	UN	16,00	20809	ALVEOLÓTOMO LUER CURVO, COM REGISTRO NA ANVISA, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM NBR 7153-1, NBRs RELATIVAS A RESISTÊNCIA À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CORROSÃO E EXPOSIÇÃO TÉCNICA, MARCAÇÃO, ROTULAGEM E EMBALAGEM, MÉTODOS DE ENSAIO, REQUISITOS GERAIS E ACABAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL: NBR ISO 13402, NBRs 13851/13852/13911/13912/13913/13914/13915 E 13916; GARANTIA MÍNIMA DE 20 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E OS ENCAIXES NÃO DEVERÃO TER BURACOS, OU FRESTAS, PARA EVITAR O ACÚMULO DE DETRITOS QUE PODERÃO PROVOCAR MANCHAS E/OU CORROSÃO.
12	UN	6,00	41806	ARCO DE YOUNG PARA USO INFANTIL, CONFECCIONADO EM NYLON, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE
13	UN	140,00	36319	BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL COM MEDIDAS DE 22CM X 12 CM X 1 CM, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE E A OXIDAÇÃO, LISA
14	UN	25,00	24989	BRUNIDOR DE AMÁLGAMA N° 33



Município de Patos de Minas

Secretaria Municipal de Saúde

Séq.	Un	Quantidade	Código	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
15	UN	10,00	27412	BRUNIDOR Nº 29, COM REGISTRO NA ANVISA, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM NBR 7153-1, NBRS RELATIVAS A RESISTÊNCIA À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CORROSÃO E EXPOSIÇÃO TÉCNICA, MARCAÇÃO, ROTULAGEM E EMBALAGEM, MÉTODOS DE ENSAIO, REQUISITOS GERAIS E ACABAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL: NBR ISO 13402, NBRS 13851/13852/13911/13912/13913/13914/13915 E 13916; GARANTIA MÍNIMA DE 20 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, AS PEÇAS NÃO DEVERÃO APRESENTAR CANTOS VIVOS QUE POSSAM FERIR OS PACIENTES, OU CORTAR ASLUVAS DOS CIRURGIÕES.			
16	UN	40,00	36959	CABO PARA BISTURI N 3 INOX 13 CM PARA LÂMINAS N 10 A 17.			
17	UN	295,00	1178	CABO PARA ESPELHO BUCAL			
18	KT	15,00	48631	CALCADOR ENDODONTICO KIT PAIVA- CALCADORES DE PAIVA NÚMEROS 1, 2, 3 E 4 PARA UTILIZAÇÃO NA CONDENSAÇÃO VERTICAL DA OBTURAÇÃO ENDODÔNTICA. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, TAMANHO: 16 CM. KIT COM 4 UNIDADES.			
19	UN	6,00	48629	CANULA DE SUÇÃO FRAZIER 19 CM / 3MM- CONFECCIONADA EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL E INDICADA PARA A ASPIRAÇÃO DE SANGUE E SECREÇÕES EM CIRURGIA.			
20	UN	31,00	36393	CHAVE UNIVERSAL PARA TROCA DE PONTAS DE ULTRA SOM QUE POSSA SER USADO EM APARELHOS DA MARCA DABI ATLANTE.			
21	UN	6,00	48630	CINZEL GOIVA LUCAS DE 4MM- INSTRUMENTO UTILIZADO EM PROCEDIMENTOS CLÍNICO E CIRÚRGICOS. - CONFECCIONADO EM AÇO INOX; - AUTOCLAVÁVEL.			
22	UN	65,00	27461	COLHER DE DENTINA Nº 14			
23	UN	65,00	27571	COLHER DE DENTINA Nº 17			
24	UN	25,00	1186	CONDENSADOR DE AÇO P/ AMÁLGAMA Nº 01			
25	UN	25,00	1188	CONDENSADOR DE AÇO P/ AMÁLGAMA Nº 02			
26	UN	25,00	1190	CONDENSADOR DE AÇO P/ AMÁLGAMA Nº 03			
27	KT	30,00	36385	CONJUNTO PARA IRRIGAÇÃO/ASPIRAÇÃO COMPOSTO POR 3 CÂNULAS DE CALIBRE FINO, MÉDIOE GROSSO E UM INTERMEDIÁRIO METÁLICO			
28	UN	40,00	20466	CUBA EM AÇO INOX COM APROXIMADAMENTE 150 ML DE VOLUME.			



Município de Patos de Minas

Secretaria Municipal de Saúde

29	UN	10,00	27413	CURETA DE DENTINA Nº 11,5 - COM REGISTRO NA ANVISA, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM NBR 7153-1, NBRS RELATIVAS A RESISTÊNCIA À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CORROSÃO E EXPOSIÇÃO TÉCNICA, MARCAÇÃO, ROTULAGEM E EMBALAGEM, MÉTODOS DE ENSAIO, REQUISITOS GERAIS E ACABAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL: NBR ISO 13402, NBRS 13851/13852/13911/13912/13913/13914/13915 E 13916; GARANTIA MÍNIMA DE 20 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, AS PEÇAS NÃO DEVERÃO APRESENTAR CANTOS VIVOS QUE POSSAM FERIR OS PACIENTES, OU CORTAR AS LUVAS DOS CIRURGIÕES.
30	UN	10,00	48636	CURETA DE LUCAS Nº 85, COM REGISTRO NA ANVISA, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM NBR 7153-1, NBRS RELATIVAS A RESISTÊNCIA À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CORROSÃO E EXPOSIÇÃO TÉCNICA, MARCAÇÃO, ROTULAGEM E EMBALAGEM, MÉTODOS DE ENSAIO E REQUISITOS GERAIS
31	UN	45,00	20810	CURETA DE LUCAS Nº 86, COM REGISTRO NA ANVISA, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM NBR 7153-1, NBRS RELATIVAS A RESISTÊNCIA À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CORROSÃO E EXPOSIÇÃO TÉCNICA, MARCAÇÃO, ROTULAGEM E EMBALAGEM, MÉTODOS DE ENSAIO, REQUISITOS GERAIS E ACABAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL: NBR ISO 13402, NBRS 13851/13852/13911/13912/13913/13914/13915 E 13916; GARANTIA MÍNIMA DE 20 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
32	UN	20,00	20792	CURETA GRACEY Nº 11-12, PRODUZIDO COM AÇO 420, COM 0,36 DE CABONO. GRAVAÇÃO DA MARCA, NOME E NUMERAÇÃO DO INSTRUMENTO POR MEIO QUÍMICO (NÃO EM BAIXO RELEVO). CABO TUBULAR OCO DE 8 MM. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
33	UN	30,00	20793	CURETA GRACEY Nº 13-14, PRODUZIDO COM AÇO 420, COM 0,36 DE CABONO. GRAVAÇÃO DA MARCA, NOME E NUMERAÇÃO DO INSTRUMENTO POR MEIO QUÍMICO (NÃO EM BAIXO RELEVO). CABO TUBULAR OCO DE 8 MM. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.



Município de Patos de Minas

Secretaria Municipal de Saúde

Séq.	Un	Quantidade	Código	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
34	UN	30,00	20788	CURETA GRACEY N° 3-4, PRODUZIDO COM AÇO 420, COM 0,36 DE CABONO. GRAVAÇÃO DA MARCA, NOME E NUMERAÇÃO DO INSTRUMENTO POR MEIO QUÍMICO (NÃO EM BAIXO RELEVO). CABO TUBULAR OCO DE 8 MM. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
35	UN	40,00	20789	CURETA GRACEY N° 5-6, PRODUZIDO COM AÇO 420, COM 0,36 DE CABONO. GRAVAÇÃO DA MARCA, NOME E NUMERAÇÃO DO INSTRUMENTO POR MEIO QUÍMICO (NÃO EM BAIXO RELEVO). CABO TUBULAR OCO DE 8 MM. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
36	UN	30,00	20790	CURETA GRACEY N° 7-8, PRODUZIDO COM AÇO 420, COM 0,36 DE CABONO. GRAVAÇÃO DA MARCA, NOME E NUMERAÇÃO DO INSTRUMENTO POR MEIO QUÍMICO (NÃO EM BAIXO RELEVO). CABO TUBULAR OCO DE 8 MM. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
37	UN	10,00	20791	CURETA GRACEY N° 9-10, PRODUZIDO COM AÇO 420, COM 0,36 DE CABONO. GRAVAÇÃO DA MARCA, NOME E NUMERAÇÃO DO INSTRUMENTO POR MEIO QUÍMICO (NÃO EM BAIXO RELEVO). CABO TUBULAR OCO DE 8 MM. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
38	UN	3,00	20784	CURETA KRAMER N° 1, PRODUZIDO COM AÇO 420, COM 0,36 DE CABONO. GRAVAÇÃO DA MARCA, NOME E NUMERAÇÃO DO INSTRUMENTO POR MEIO QUÍMICO (NÃO EM BAIXO RELEVO). CABO TUBULAR OCO DE 8 MM. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
39	UN	40,00	24991	CURETA MCCALL N° 11-12, PRODUZIDO COM AÇO 420, COM 0,36 DE CABONO. GRAVAÇÃO DA MARCA, NOME E NUMERAÇÃO DO INSTRUMENTO POR MEIO QUÍMICO (NÃO EM BAIXO RELEVO). CABO TUBULAR OCO DE 8 MM. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
40	UN	75,00	20794	CURETA MCCALL N° 13-14, PRODUZIDO COM AÇO 420, COM 0,36 DE CABONO. GRAVAÇÃO DA MARCA, NOME E NUMERAÇÃO DO INSTRUMENTO POR MEIO QUÍMICO (NÃO EM BAIXO RELEVO). CABO TUBULAR OCO DE 8 MM. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
41	UN	6,00	18197	CURETA PERIODONTAL DE GRACEY 17/18			
42	UN	20,00	27583	DESCOLADOR DE MOLT, COM REGISTRO NA ANVISA, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM NBR7153-1, NBRS RELATIVAS A RESISTÊNCIA À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CORROSÃO E EXPOSIÇÃO TÉCNICA, MARCAÇÃO, ROTULAGEM E EMBALAGEM, MÉTODOS DE ENSAIO, REQUISITOS GERAIS E ACABAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL: NBR ISO 13402, NBRS 13851/13852/13911/13912/13913/13914/13915 E 13916; GARANTIA MÍNIMA DE 20 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E OS ENCAIXES NÃO DEVERÃO TER BURACOS, OU FRESTAS, PARA EVITAR O ACÚMULO DE DETRITOS QUE PODERÃO PROVOCAR MANCHAS E/OU CORROSÃO.			
43	UN	2,00	36442	DESCOLADOR P24G COM DUAS PONTAS, DE UM LADO UMA PONTA ARREDONDADA PEQUENA E DO OUTRO, UM CINZEL DE CORTE E DESCOLAMENTO. CONFECCIONADO EM AÇO INOX COM CABO OCOCTAGONAL.			



Município de Patos de Minas

Secretaria Municipal de Saúde

44	UN	3,00	48665	ELETRODO ODONTOLÓGICO PONTA AGULHA (45° E 00,3MM) COMPRIMENTO 55MM, COMPATÍVEL COM MODELO DE BISTURI ELÉTRICO B 1300 MP - MARCA DELTRONIX.
45	UN	3,00	48663	ELETRODO ODONTOLÓGICO PONTA ALÇA (03,0 MM) COMPRIMENTO 55MM, COMPATÍVEL COM MODELO DE BISTURI ELÉTRICO B 1300 MP - MARCA DELTRONIX.
46	UN	3,00	48664	ELETRODO ODONTOLÓGICO PONTA BOLA (02,0MM) COMPRIMENTO 55MM, COMPATÍVEL COM MODELO DE BISTURI ELÉTRICO B 1300 MP - MARCA DELTRONIX
47	JG	6,00	48638	ESPAÇADORES DIGITAIS PARA USO ODONTOLÓGICO A,B,C,D DE 21MM- ESPAÇADORES DIGITAIS FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL - NÍQUEL(56%) E TITÂNIO (44%) - POSSUI HASTES DE CORES AMARELA, VERMELHA, AZUL E VERDE, IDENTIFICADAS COM LETRAS A,B,C E D. CAIXAC/ 4 UNIDADES.
48	JG	20,00	48639	ESPAÇADORES DIGITAIS PARA USO ODONTOLÓGICO A,B,C,D DE 25MM- ESPAÇADORES DIGITAIS FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL - NÍQUEL(56%) E TITÂNIO (44%) -POSSUI HASTES DE CORES AMARELA, VERMELHA, AZULE VERDE, IDENTIFICADAS COM LETRAS A,B,C E D. CAIXA C/ 4 UNIDADES
49	UN	20,00	36362	ESPÁTULA DUPLA DE AÇO INOX PARA MANIPULAÇÃO Nº 72 ESPÁTULA RÍGIDA,PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO OITAVADO
50	UN	60,00	849	ESPÁTULA INOX PARA INSERÇÃO Nº 01
51	UN	5,00	21418	ESPÁTULA N 07. ESPÁTULA ODONTOLÓGICA PARA CERA EM AÇO INOXIDAVEL. NUMERO 07.
52	UN	30,00	36361	ESPÁTULA PARA MANIPULAÇÃO NUMERO 24, FLEXÍVEL, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL



Município de Patos de Minas

Secretaria Municipal de Saúde

Séq.	Un	Quantidade	Código	Especificação	Marc	Vlr. Unitário	Vlr. Total
53	UN	8,00	20814	FÓRCEPS ADULTO N° 101, COM REGISTRO NA ANVISA, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM NBR 7153-1, NBRS RELATIVAS A RESISTÊNCIA À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CORROSÃO E EXPOSIÇÃO TÉCNICA, MARCAÇÃO, ROTULAGEM E EMBALAGEM, MÉTODOS DE ENSAIO, REQUISITOS GERAIS E ACABAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL: NBR ISO 13402, NBRS 13851/13852/13911/13912/13913/13914/13915 E 13916; GARANTIA MÍNIMA DE 20 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E OS ENCAIXES NÃO DEVERÃO TER BURACOS, OU FRESTAS, PARA EVITAR ACÚMULO DE DETRITOS QUE PODERÃO PROVOCAR MANCHAS E/OU CORROSÃO.			
54	UN	11,00	20815	FÓRCEPS ADULTO N° 150, COM REGISTRO NA ANVISA, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM NBR 7153-1, NBRS RELATIVAS A RESISTÊNCIA À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CORROSÃO E EXPOSIÇÃO TÉCNICA, MARCAÇÃO, ROTULAGEM E EMBALAGEM, MÉTODOS DE ENSAIO, REQUISITOS GERAIS E ACABAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL: NBR ISO 13402, NBRS 13851/13852/13911/13912/13913/13914/13915 E 13916; GARANTIA MÍNIMA DE 20 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E OS ENCAIXES NÃO DEVERÃO TER BURACOS, OU FRESTAS, PARA EVITAR ACÚMULO DE DETRITOS QUE PODERÃO PROVOCAR MANCHAS E/OU CORROSÃO.			
55	UN	12,00	20816	FÓRCEPS ADULTO N° 151, COM REGISTRO NA ANVISA, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM NBR 7153-1, NBRS RELATIVAS A RESISTÊNCIA À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CORROSÃO E EXPOSIÇÃO TÉCNICA, MARCAÇÃO, ROTULAGEM E EMBALAGEM, MÉTODOS DE ENSAIO, REQUISITOS GERAIS E ACABAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL: NBR ISO 13402, NBRS 13851/13852/13911/13912/13913/13914/13915 E 13916; GARANTIA MÍNIMA DE 20 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E OS ENCAIXES NÃO DEVERÃO TER BURACOS, OU FRESTAS, PARA EVITAR ACÚMULO DE DETRITOS QUE PODERÃO PROVOCAR MANCHAS E/OU CORROSÃO.			
56	UN	5,00	20817	FÓRCEPS ADULTO N° 16, COM REGISTRO NA ANVISA, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM NBR 7153-1, NBRS RELATIVAS A RESISTÊNCIA À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CORROSÃO E EXPOSIÇÃO TÉCNICA, MARCAÇÃO, ROTULAGEM E EMBALAGEM, MÉTODOS DE ENSAIO, REQUISITOS GERAIS E ACABAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL: NBR ISO 13402, NBRS 13851/13852/13911/13912/13913/13914/13915 E 13916; GARANTIA MÍNIMA DE 20 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E OS ENCAIXES NÃO DEVERÃO TER BURACOS, OU FRESTAS, PARA EVITAR OACÚMULO DE DETRITOSQUE PODERÃO PROVOCAR MANCHAS E/OU CORROSÃO.			



Município de Patos de Minas

Secretaria Municipal de Saúde

57	UN	13,00	20818	FÓRCEPS ADULTO N° 17, COM REGISTRO NA ANVISA, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM NBR 7153-1, NBRS RELATIVAS A RESISTÊNCIA À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CORROSÃO E EXPOSIÇÃO TÉCNICA, MARCAÇÃO, ROTULAGEM E EMBALAGEM, MÉTODOS DE ENSAIO, REQUISITOS GERAIS E ACABAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL: NBR ISO 13402, NBRS 13851/13852/13911/13912/13913/13914/13915 E 13916; GARANTIA MÍNIMA DE 20 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E OS ENCAIXES NÃO DEVERÃO TER BURACOS, OU FRESTAS, PARA EVITAR O ACÚMULO DE DETRITOSQUE PODERÃO PROVOCAR MANCHAS E/OU CORROSÃO.
58	UN	14,00	20820	FÓRCEPS ADULTO N° 18L, COM REGISTRO NA ANVISA, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM NBR 7153-1, NBRS RELATIVAS A RESISTÊNCIA À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CORROSÃO E EXPOSIÇÃO TÉCNICA, MARCAÇÃO, ROTULAGEM E EMBALAGEM, MÉTODOS DE ENSAIO, REQUISITOS GERAIS E ACABAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL: NBR ISO 13402, NBRS 13851/13852/13911/13912/13913/13914/13915 E 13916; GARANTIA MÍNIMA DE 20 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E OS ENCAIXES NÃO DEVERÃO TER BURACOS, OU FRESTAS, PARA EVITAR O ACÚMULO DE DETRITOSQUE PODERÃO PROVOCAR MANCHAS E/OU CORROSÃO.
59	UN	14,00	20819	FÓRCEPS ADULTO N° 18R, COM REGISTRO NA ANVISA, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM NBR 7153-1, NBRS RELATIVAS A RESISTÊNCIA À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CORROSÃO E EXPOSIÇÃO TÉCNICA, MARCAÇÃO, ROTULAGEM E EMBALAGEM, MÉTODOS DE ENSAIO, REQUISITOS GERAIS E ACABAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL: NBR ISO 13402, NBRS 13851/13852/13911/13912/13913/13914/13915 E 13916; GARANTIA MÍNIMA DE 20 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E OS ENCAIXES NÃO DEVERÃO TER BURACOS, OU FRESTAS, PARA EVITAR O ACÚMULO DE DETRITOSQUE PODERÃO PROVOCAR MANCHAS E/OU CORROSÃO.



Município de Patos de Minas

Secretaria Municipal de Saúde

Séq.	Un	Quantidade	Código	Especificação	Marc	Vlr. Unitário	Vlr. Total
60	UN ^e	2,00	36462	FÓRCEPS ADULTO N° 65, COM REGISTRO NA ANVISA, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM NBR 7153-1, NBRS RELATIVAS A RESISTÊNCIA À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CORROSÃO E EXPOSIÇÃO TÉCNICA, MARCAÇÃO, ROTULAGEM E EMBALAGEM, MÉTODOS DE ENSAIO, REQUISITOS GERAIS E ACABAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL: NBR ISO 13402, NBRS 13851/13852/13911/13912/13913/13914/13915 E 13916; GARANTIA MÍNIMA DE 20 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E OS ENCAIXES NÃO DEVERÃO TER BURACOS, OU FRESTAS, PARA EVITAR O ACÚMULO DE DETRITOS QUE PODERÃO PROVOCAR MANCHAS E/OU CORROSÃO	a		
61	UN	11,00	20821	FÓRCEPS ADULTO N° 69, COM REGISTRO NA ANVISA, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM NBR 7153-1, NBRS RELATIVAS A RESISTÊNCIA À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CORROSÃO E EXPOSIÇÃO TÉCNICA, MARCAÇÃO, ROTULAGEM E EMBALAGEM, MÉTODOS DE ENSAIO, REQUISITOS GERAIS E ACABAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL: NBR ISO 13402, NBRS 13851/13852/13911/13912/13913/13914/13915 E 13916; GARANTIA MÍNIMA DE 20 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E OS ENCAIXES NÃO DEVERÃO TER BURACOS, OU FRESTAS, PARA EVITAR O ACÚMULO DE DETRITOS QUE PODERÃO PROVOCAR MANCHAS E/OU CORROSÃO.			
62	UN	8,00	20750	FÓRCEPS INFANTIL N° 101 - COM REGISTRO NA ANVISA, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM NBR 7153-1, NBRS RELATIVAS A RESISTÊNCIA À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CORROSÃO E EXPOSIÇÃO TÉCNICA, MARCAÇÃO, ROTULAGEM E EMBALAGEM, MÉTODOS DE ENSAIO, REQUISITOS GERAIS E ACABAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL: NBR ISO 13402, NBRS 13851/13852/13911/13912/13913/13914/13915 E 13916; GARANTIA MÍNIMA DE 20 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, AS PEÇAS NÃO DEVERÃO APRESENTAR CANTOS VIVOS QUE POSSAM FERIR OS PACIENTES, OU CORTAR AS LUVAS DOS CIRURGIÕES.			
63	UN	4,00	20822	FÓRCEPS INFANTIL N° 150, COM REGISTRO NA ANVISA, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM NBR 7153-1, NBRS RELATIVAS A RESISTÊNCIA À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CORROSÃO E EXPOSIÇÃO TÉCNICA, MARCAÇÃO, ROTULAGEM E EMBALAGEM, MÉTODOS DE ENSAIO, REQUISITOS GERAIS E ACABAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL: NBR ISO 13402, NBRS 13851/13852/13911/13912/13913/13914/13915 E 13916; GARANTIA MÍNIMA DE 20 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E OS ENCAIXES NÃO DEVERÃO TER BURACOS, OU FRESTAS, PARA EVITAR O ACÚMULO DE DETRITOS QUE PODERÃO PROVOCAR MANCHAS E/OU CORROSÃO.			



Município de Patos de Minas

Secretaria Municipal de Saúde

64	UN	8,00	20823	FÓRCEPS INFANTIL N° 151, COM REGISTRO NA ANVISA, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM NBR 7153-1, NBRs RELATIVAS A RESISTÊNCIA À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CORROSÃO E EXPOSIÇÃO TÉCNICA, MARCAÇÃO, ROTULAGEM E EMBALAGEM, MÉTODOS DE ENSAIO, REQUISITOS GERAIS E ACABAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL: NBR ISO 13402, NBRs 13851/13852/13911/13912/13913/13914/13915 E 13916; GARANTIA MÍNIMA DE 20 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E OS ENCAIXES NÃO DEVERÃO TER BURACOS, OU FRESTAS, PARA EVITAR O ACÚMULO DE DETRITOS QUE PODERÃO PROVOCAR MANCHAS E/OU CORROSÃO.
65	UN	12,00	20824	FÓRCEPS INFANTIL N° 17, COM REGISTRO NA ANVISA, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM NBR 7153-1, NBRs RELATIVAS A RESISTÊNCIA À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CORROSÃO E EXPOSIÇÃO TÉCNICA, MARCAÇÃO, ROTULAGEM E EMBALAGEM, MÉTODOS DE ENSAIO, REQUISITOS GERAIS E ACABAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL: NBR ISO 13402, NBRs 13851/13852/13911/13912/13913/13914/13915 E 13916; GARANTIA MÍNIMA DE 20 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E OS ENCAIXES NÃO DEVERÃO TER BURACOS, OU FRESTAS, PARA EVITAR O ACÚMULO DE DETRITOS QUE PODERÃO PROVOCAR MANCHAS E/OU CORROSÃO.
66	UN	4,00	20825	FÓRCEPS INFANTIL N° 18D, COM REGISTRO NA ANVISA, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM NBR 7153-1, NBRs RELATIVAS A RESISTÊNCIA À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CORROSÃO E EXPOSIÇÃO TÉCNICA, MARCAÇÃO, ROTULAGEM E EMBALAGEM, MÉTODOS DE ENSAIO, REQUISITOS GERAIS E ACABAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL: NBR ISO 13402, NBRs 13851/13852/13911/13912/13913/13914/13915 E 13916; GARANTIA MÍNIMA DE 20 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E OS ENCAIXES NÃO DEVERÃO TER BURACOS, OU FRESTAS, PARA EVITAR O ACÚMULO DE DETRITOS QUE PODERÃO PROVOCAR MANCHAS E/OU CORROSÃO.



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Saúde

Séq.	Un	Quantidade	Código	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
67	UN	16,00	20826	FÓRCEPS INFANTIL N° 69, COM REGISTRO NA ANVISA, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM NBR 7153-1, NBRS RELATIVAS A RESISTÊNCIA À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CORROSÃO E EXPOSIÇÃO TÉCNICA, MARCAÇÃO, ROTULAGEM E EMBALAGEM, MÉTODOS DE ENSAIO, REQUISITOS GERAIS E ACABAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL: NBR ISO 13402, NBRS 13851/13852/13911/13912/13913/13914/13915 E 13916; GARANTIA MÍNIMA DE 20 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E OS ENCAIXES NÃO DEVERÃO TER BURACOS, OU FRESTAS, PARA EVITAR O ACÚMULO DE DETRITOS QUE PODERÃO PROVOCAR MANCHAS E/OU CORROSÃO.			
68	UN	2,00	18202	FORCEPS INFANTIL Nº 18L			
69	UN	2,00	18203	FORCEPS INFANTIL Nº 18R			
70	UN	4,00	30120	GENGIVÓTOMO DE KIRKILAND, PRODUZIDO COM AÇO 420, COM 0,36 DE CARBONO. GRAVAÇÃO DA MARCA, NOME E NUMERAÇÃO DO INSTRUMENTO POR MEIO QUÍMICO (NÃO EM BAIXO RELEVO). CABO TUBULAR OCO DE 3/8. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
71	UN	4,00	27568	GENGIVÓTOMO ORBAN - COM REGISTRO NA ANVISA, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM NBR7153-1, NBRS RELATIVAS A RESISTÊNCIA À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CORROSÃO E EXPOSIÇÃO TÉCNICA, MARCAÇÃO, ROTULAGEM E EMBALAGEM, MÉTODOS DE ENSAIO, REQUISITOS GERAIS E ACABAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL: NBR ISO 13402, NBRS 13851/13852/13911/13912/13913/13914/13915 E 13916; GARANTIA MÍNIMA DE 20 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, AS PEÇAS NÃO DEVERÃO APRESENTAR CANTOS VIVOS QUE POSSAM FERIR OS PACIENTES, OU CORTAR AS LUVAS DOS CIRURGIÕES.			
72	UN	15,00	48642	GOTEJADOR DE PETER THOMAS Nº2- ESCULPIDOR PARA CERA PETER THOMAS. 16CM - PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420.			
73	UN	60,00	20487	GRAMPO DE RADIOGRAFIA			
74	UN	16,00	36365	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 00, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, COM ÓTIMA MEMÓRIA FLEXIONAL E EXCELENTE RESISTÊNCIA À QUEBRA EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. REGISTRADO NA ANVISA. A EMPRESA FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR PELO MENOS OS CERTIFICADOS MDD, ISO 9001 E ISO 13485			
75	UN	26,00	36366	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 14, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, COM ÓTIMA MEMÓRIA FLEXIONAL E EXCELENTE RESISTÊNCIA À QUEBRA EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. REGISTRADO NA ANVISA. A EMPRESA FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR PELO MENOS OS CERTIFICADOS MDD, ISO 9001 E ISO 13485.			
76	UN	16,00	36367	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 14A, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, COM ÓTIMA MEMÓRIA FLEXIONAL E EXCELENTE RESISTÊNCIA À QUEBRA EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. REGISTRADO NA ANVISA. A EMPRESA FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR PELO MENOS OS CERTIFICADOS MDD, ISO 9001 E ISO 13485.			
77	UN	24,00	36368	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 201, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, COM ÓTIMA MEMÓRIA FLEXIONAL E EXCELENTE RESISTÊNCIA À QUEBRA EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. REGISTRADO NA ANVISA. A EMPRESA FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR PELO MENOS OS CERTIFICADOS MDD, ISO 9001 E ISO 13485			
78	UN	18,00	36371	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 205, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, COM ÓTIMA MEMÓRIA FLEXIONAL E EXCELENTE RESISTÊNCIA À QUEBRA EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. REGISTRADO NA ANVISA. A EMPRESA FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR PELO MENOS OS CERTIFICADOS MDD, ISO 9001 E ISO 13485			



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Saúde

79 UN 26,00 36372 GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 206, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, COM ÓTIMA MEMÓRIA FLEXIONAL E EXCELENTE RESISTÊNCIA À QUEBRA EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. REGISTRO NA ANVISA. A EMPRESA FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR PELO MENOS OS CERTIFICADOS MDD,ISO 9001 E ISO 13485.

80 UN 24,00 36380 GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 208, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, COM ÓTIMA MEMÓRIA FLEXIONAL E EXCELENTE RESISTÊNCIA À QUEBRA EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. REGISTRONA ANVISA. A EMPRESA FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR PELO MENOS OS CERTIFICADOS MDD,ISO 9001 E ISO 13485.

Séq.	Un	Quantidade	Código	Especificação	Marc a	Vlr. Unitário	Vlr. Total
81	UN	16,00	36374	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 209, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, COM ÓTIMA MEMÓRIA FLEXIONAL E EXCELENTE RESISTÊNCIA À QUEBRA EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. REGISTRO NA ANVISA. A EMPRESA FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR PELO MENOS OS CERTIFICADOS MDD,ISO 9001 E ISO 13485			
82	UN	12,00	36375	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 210, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, COM ÓTIMA MEMÓRIA FLEXIONAL E EXCELENTE RESISTÊNCIA À QUEBRA EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. REGISTRO NA ANVISA. A EMPRESA FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR PELO MENOS OS CERTIFICADOS MDD,ISO 9001 E ISO 13485			
83	UN	12,00	36381	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 211, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, COM ÓTIMA MEMÓRIA FLEXIONAL E EXCELENTE RESISTÊNCIA À QUEBRA EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. REGISTRO NA ANVISA. A EMPRESA FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR PELO MENOS OS CERTIFICADOS MDD,ISO 9001 E ISO 13485.			
84	UN	22,00	36378	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 212, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, COM ÓTIMA MEMÓRIA FLEXIONAL E EXCELENTE RESISTÊNCIA À QUEBRA EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. REGISTRO NA ANVISA. A EMPRESA FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR PELO MENOS OS CERTIFICADOS MDD,ISO 9001 E ISO 13485.			
85	UN	16,00	36376	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 26, CONFECCIONADO EM AÇO INOX CONFECCIONADO EM AÇO INOX CONFECCIONADO EM AÇO INOX, COM ÓTIMA MEMÓRIA FLEXIONAL E EXCELENTE RESISTÊNCIA À QUEBRA EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. REGISTRO NA ANVISA. A EMPRESA FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR PELO MENOS OS CERTIFICADOS MDD, ISO 9001 E ISO 13485.			
86	UN	26,00	36379	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO W8A, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, COM ÓTIMA MEMÓRIA FLEXIONAL E EXCELENTE RESISTÊNCIA À QUEBRA EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. REGISTRONA ANVISA. A EMPRESA FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR PELO MENOS OS CERTIFICADOS MDD,ISO 9001 E ISO 13485.			
87	UN	110,00	27417	HOLLEMBERK Nº 3S - COM REGISTRO NA ANVISA, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM NBR7153-1, NBR5 RELATIVAS A RESISTÊNCIA À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CORROSÃO E EXPOSIÇÃO TÉCNICA, MARCAÇÃO, ROTULAGEM E EMBALAGEM, MÉTODOS DE ENSAIO, REQUISITOS GERAIS E ACABAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL: NBR ISO 13402, NBR5 13851/13852/13911/13912/13913/13914/13915 E 13916; GARANTIA MÍNIMA DE 20 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, AS PEÇAS NÃO DEVERÃO APRESENTAR CANTOS VIVOS QUE POSSAM FERIR OS PACIENTES, OU CORTARAS LUVAS DOS CIRURGIÕES.			



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Saúde

88	JG	14,00	20472	JOGO DE ALAVANCA APICAL ADULTO			
89	JG	6,00	20828	JOGO DE ALAVANCA APICAL INFANTIL, COM REGISTRO NA ANVISA, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM NBR 7153-1, NBRS RELATIVAS A RESISTÊNCIA À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CORROSÃO E EXPOSIÇÃO TÉCNICA, MARCAÇÃO, ROTULAGEM E EMBALAGEM, MÉTODOS DE ENSAIO, REQUISITOS GERAIS E ACABAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL: NBR ISO 13402, NBRS13851/13852/13911/13912/13913/13914/13915 E 13916; GARANTIA MÍNIMA DE 20 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, AS PEÇAS NÃO DEVERÃO APRESENTAR CANTOS VIVOS QUE POSSAM FERIR OS PACIENTES, OU CORTAR AS LUVAS DOS CIRURGIÕES.			
90	JG	14,00	20829	JOGO DE ALAVANCA HEINDERBRINK ADULTO, COM REGISTRO NA ANVISA, EM AÇO INOXIDÁVELDE ACORDO COM NBR 7153-1, NBRS RELATIVAS A RESISTÊNCIA À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CORROSÃO E EXPOSIÇÃO TÉCNICA, MARCAÇÃO, ROTULAGEM E EMBALAGEM, MÉTODOS DE ENSAIO, REQUISITOS GERAIS E ACABAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL: NBR ISO 13402, NBRS 13851/13852/13911/13912/13913/13914/13915 E 13916; GARANTIA MÍNIMA DE 20 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, AS PEÇAS NÃO DEVERÃO APRESENTAR CANTOS VIVOS QUE POSSAM FERIR OS PACIENTES, OU CORTAR AS LUVAS DOS CIRURGIÕES.			
91	JG	4,00	20475	JOGO DE ALAVANCA HEINDERBRINK INFANTIL			
Séq.	Un	Quantidade	Código	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
92	JG	12,00	20831	JOGO DE ALAVANCA SELDIN ADULTO, COM REGISTRO NA ANVISA, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM NBR 7153-1, NBRS RELATIVAS A RESISTÊNCIA À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CORROSÃO E EXPOSIÇÃO TÉCNICA, MARCAÇÃO, ROTULAGEM E EMBALAGEM, MÉTODOS DE ENSAIO, REQUISITOS GERAIS E ACABAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL: NBR ISO 13402, NBRS 13851/13852/13911/13912/13913/13914/13915 E 13916; GARANTIA MÍNIMA DE 20 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, AS PEÇAS NÃO DEVERÃO APRESENTAR CANTOS VIVOS QUE POSSAM FERIR OS PACIENTES, OU CORTAR AS LUVAS DOS CIRURGIÕES.			
93	JG	4,00	20477	JOGO DE ALAVANCA SELDIN INFANTIL			
94	KT	8,00	27304	KIT MACRO MODELO ESCOVAÇÃO (ESCOVA E MACRO MODELO) COM ARCADEA SUPERIOR E INFERIOR, LÍNGUA E ARTICULADOR METÁLICO FLÉXIVEL DIMENSÃO MÍNIMA DE 15 X 13 X 13 CM E ESCOVA DENTAL COM PELO MENOS 38 CM DE COMPRIMENTO, COMPATÍVEL COM O TAMANHO DO MODELO.			
95	UN	2,00	20920	LAMPARINA ODONTOLÓGICA A ALCÓOL DE METAL			
96	UN	10,00	20833	LIMA PARA OSSO N° 12, COM REGISTRO NA ANVISA, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM NBR 7153-1, NBRS RELATIVAS A RESISTÊNCIA À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CORROSÃO E EXPOSIÇÃO TÉCNICA, MARCAÇÃO, ROTULAGEM E EMBALAGEM, MÉTODOS DE ENSAIO, REQUISITOS GERAIS E ACABAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL: NBR ISO 13402, NBRS 13851/13852/13911/13912/13913/13914/13915 E 13916; GARANTIA MÍNIMA DE 20 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
97	UN	50,00	14533	MANDRIL PEQUENO PARA DISCO DE LIXA			
98	UN	1,00	36387	MICRO CINZEL DE OCHSENBEIN N°1, PRODUZIDO COM AÇO 420, COM 0,36 DE CARBONO. GRAVAÇÃO DA MARCA, NOME E NUMERAÇÃO DO INSTRUMENTO POR MEIO QUÍMICO (NÃO EM BAIXO RELEVO). CABO TUBULAR OCO DE 3/8. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE			



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Saúde

99	UN	1,00	30119	MICRO CINZEL DE OCHSENBEIN N°2, PRODUZIDO COM AÇO 420, COM 0,36 DE CARBONO. GRAVAÇÃO DA MARCA, NOME E NUMERAÇÃO DO INSTRUMENTO POR MEIO QUÍMICO (NÃO EM BAIXO RELEVO). CABO TUBULAR OCO DE 3/8. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE
100	UN	1,00	36389	MICRO CINZEL DE OCHSENBEIN N°3, PRODUZIDO COM AÇO 420, COM 0,36 DE CARBONO. GRAVAÇÃO DA MARCA, NOME E NUMERAÇÃO DO INSTRUMENTO POR MEIO QUÍMICO (NÃO EM BAIXO RELEVO). CABO TUBULAR OCO DE 3/8. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE
101	UN	1,00	36388	MICRO CINZEL DE OCHSENBEIN N°4, PRODUZIDO COM AÇO 420, COM 0,36 DE CARBONO. GRAVAÇÃO DA MARCA, NOME E NUMERAÇÃO DO INSTRUMENTO POR MEIO QUÍMICO (NÃO EM BAIXO RELEVO). CABO TUBULAR OCO DE 3/8. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE
102	UN	20,00	27585	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO UV, APLICAÇÃO EM ODONTOLOGIA - ARMAÇÃO EM NÁILON FLEXÍVEL,LENTE COR LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROTEÇÃO MÍNIMA DE 99% UVA E UVB,PINOS METÁLICOS, TIPO FIXAÇÃO, HASTE AJUSTÁVEIS TIPO ESPÁTULA, MATERIAL LENTE POLICARBONATO, COR ARMAÇÃO LARANJA
103	CX	10,00	21009	PASSA FIO DENTAL PLÁSTICO, CAIXA COM 50 UNIDADES
104	UN	37,00	13252	PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA - INOX - COM REGISTRO NA ANVISA, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM NBR 7153-1, NBRS RELATIVAS A RESISTÊNCIA À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CORROSÃO E EXPOSIÇÃO TÉCNICA, MARCAÇÃO, ROTULAGEM E EMBALAGEM, MÉTODOS DE ENSAIO, REQUISITOS GERAIS E ACABAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL: NBR ISO 13402, NBRS 13851/13852/13911/13912/13913/13914/13915 E 13916; GARANTIA MÍNIMA DE 20 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, AS PEÇAS NÃO DEVERÃO APRESENTAR CANTOS VIVOS QUE POSSAM FERIR OS PACIENTES, OU CORTAR AS LUVAS DOS CIRURGIÕES.
105	UN	10,00	36444	PERÍOTOMO DUPLO, DE UM LADO PONTA RETA PARA SER USADO EM ÁREAS ANTERIORES E DO LADO OPOSTO PONTA ANGULADA PARA SER USADA EM DENTES POSTERIORES.
106	UN	6,00	48658	PINÇA ALLIS 15 CM- FABRICADA EM AÇO INOX E AUTOCLAVÁVEL. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420. TAMANHO: 15CM, TOLERÂNCIA DE TAMANHO EM ATE +/- 1CM. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CERTIFICAÇÕES MÍNIMAS: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.
107	UN	8,00	48662	PINÇA ANATÔMICA DIETRICH 18 CM- INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. INSTRUMENTAL #PADRÃO, QUALIDADE E ACABAMENTO IMPECÁVEL. UTILIZADO EM DIVERSOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS PARA APREENSÃO DE TECIDO. PONTA ATRAUMÁTICA, NÃO DILACERA O TECIDO
108	UN	240,00	6167	PINÇA CLÍNICA, USO ODONTOLÓGICO UNIVERSAL
109	UN	6,00	38124	PINÇA HEMOSTÁTICA HALSTEAD MOSQUITO CURVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.
110	UN	6,00	48659	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA 16 CM- FABRICADA EM AÇO INOX E AUTOCLAVÁVEL. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420. TAMANHO: 15CM, TOLERÂNCIA DE TAMANHO EM ATE +/- 1CM. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CERTIFICAÇÕES MÍNIMAS: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Saúde

INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE. POSSUI REGISTRO NA ANVISA

111	UN	56,00	20837	PINÇA HEMOSTÁTICA-MOSQUITO CURVA 12 CM, COM REGISTRO NA ANVISA, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM NBR 7153-1, NBRs RELATIVAS A RESISTÊNCIA À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CORROSÃO E EXPOSIÇÃO TÉCNICA, MARCAÇÃO, ROTULAGEM E EMBALAGEM, MÉTODOS DE ENSAIO, REQUISITOS GERAIS E ACABAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL: NBR ISO 13402, NBRs 13851/13852/13911/13912/13913/13914/13915 E 13916; GARANTIA MÍNIMA DE 20 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, E OS ENCAIXES NÃO DEVERÃO TER BURACOS, OU FRESTAS, PARA EVITAR O ACÚMULO DE DETRITOS QUE PODERÃO PROVOCAR MANCHAS E/OU CORROSÃO.
112	UN	46,00	20836	PINÇA HEMOSTÁTICA-MOSQUITO RETA 12 CM, COM REGISTRO NA ANVISA, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM NBR 7153-1, NBRs RELATIVAS A RESISTÊNCIA À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CORROSÃO E EXPOSIÇÃO TÉCNICA, MARCAÇÃO, ROTULAGEM E EMBALAGEM, MÉTODOS DE ENSAIO, REQUISITOS GERAIS E ACABAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL: NBR ISO 13402, NBRs 13851/13852/13911/13912/13913/13914/13915 E 13916; GARANTIA MÍNIMA DE 20 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, E OS ENCAIXES NÃO DEVERÃO TER BURACOS, OU FRESTAS, PARA EVITAR O ACÚMULO DE DETRITOS QUE PODERÃO PROVOCAR MANCHAS E/OU CORROSÃO.
113	UN	35,00	48661	PINÇA MICRO DENTE DE RATO 10 CM- INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. INSTRUMENTAL #PADRÃO, QUALIDADE E ACABAMENTO IMPECÁVEL. UTILIZADO PARA APREENSÃO DE TECIDOS EM DIVERSOS TIPOS DE CIRURGIA. POSSUI UM MICRO DENTE DE RATO, MUITO INDICADA PARA MICROCIRURGIAS.
114	UN	58,00	20841	PINÇA PORTA AGULHA TIPO MAYO 14 CM, COM REGISTRO NA ANVISA, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM NBR 7153-1, NBRs RELATIVAS A RESISTÊNCIA À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CORROSÃO E EXPOSIÇÃO TÉCNICA, MARCAÇÃO, ROTULAGEM E EMBALAGEM, MÉTODOS DE ENSAIO, REQUISITOS GERAIS E ACABAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL: NBR ISO 13402, NBRs 13851/13852/13911/13912/13913/13914/13915 E 13916; GARANTIA MÍNIMA DE 20 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, E OS ENCAIXES NÃO DEVERÃO TER BURACOS, OU FRESTAS, PARA EVITAR O ACÚMULO DE DETRITOS QUE PODERÃO PROVOCAR MANCHAS E/OU CORROSÃO.
115	UN	6,00	20840	PINÇA PORTA AGULHA TIPO MAYO COM VÍDEA 14 CM, COM REGISTRO NA ANVISA, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM NBR 7153-1, NBRs RELATIVAS A RESISTÊNCIA À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CORROSÃO E EXPOSIÇÃO TÉCNICA, MARCAÇÃO, ROTULAGEM E EMBALAGEM, MÉTODOS DE ENSAIO, REQUISITOS GERAIS E ACABAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL: NBR ISO 13402, NBRs 13851/13852/13911/13912/13913/13914/13915 E 13916; GARANTIA MÍNIMA DE 20 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, E OS ENCAIXES NÃO DEVERÃO TER BURACOS, OU FRESTAS, PARA EVITAR O ACÚMULO DE DETRITOS QUE PODERÃO PROVOCAR MANCHAS E/OU CORROSÃO.
116	UN	6,00	48660	PINÇA PORTA AGULHA TIPO MAYO COM VÍDEA 17 CM, COM REGISTRO NA ANVISA, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM NBR 7153-1, NBRs RELATIVAS A RESISTÊNCIA À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CORROSÃO E EXPOSIÇÃO TÉCNICA, MARCAÇÃO, ROTULAGEM E EMBALAGEM, MÉTODOS DE ENSAIO, REQUISITOS GERAIS E ACABAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL. GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, E OS ENCAIXES NÃO DEVERÃO TER BURACOS, OU FRESTAS, PARA EVITAR O ACÚMULO DE



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Saúde

DETRITOS QUE PODERÃO PROVOCAR MANCHAS E/OU CORROSÃO.

117	UN	20,00	18212	PINÇA PORTA GRAMPO
118	UN	50,00	6176	PLACA DE VIDRO, USO ODONTOLÓGICO - 10MM DE ESPESSURA
119	UN	27,00	36392	PONTA PARA ULTRA SOM SUB- UNIVERSAL ADAP PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL AOS APARELHOS DA DABI ATLANTE. PONTA DE ULTRA SOM PARA REMOÇÃO DE TÁRTARO SUBGENGIVAL PROFUNDO, EM BIFURCAÇÕES E EM REMOÇÃO DE PINOS, CIMENTOS, ETC. FEITO EM AÇO INOXIDÁVEL COM ROSCA EXTERNA PARA ADAPATAÇÃO À PEÇA DE MÃO (A PEÇA DE MÃO TEM ROSCA INTERNA). A EMPRESA FABRICANTE DEVE POSSUIR CERTIFICADOS DE QUALIDADE ISO 9001 E ISO 13485
120	UN	37,00	36391	PONTA PARA ULTRA SOM SUPRA - UNIVERSAL PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL AOS APARELHOS DADABI ATLANTE.PONTA DE ULTRA SOM PARA REMOÇÃO DE TÁRTARO EM TODAS AS SUPERFÍCIES DOS DENTES, SENDO MAIS INDICADO PARA OS DENTES POSTERIORES E TODOS OS ÂNGULOS AXIAIS. FEITO EM AÇO INOXIDÁVEL COM ROSCA EXTERNA PARA ADAPTAÇÃO À PEÇA DE MÃO (APEÇA DE MÃO TEM ROSCA INTERNA). A EMPRESA FABRICANTE DEVE POSSUIR CERTIFICADOS DE QUALIDADE ISO 9001 E ISO 13485.
121	UN	10,00	30121	PORTA AGULHA CASTROVIEJO, PONTA RETA, COM REGISTRO NA ANVISA, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM NBR 7153-1, NBRS RELATIVAS A RESISTÊNCIA À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CORROSÃO E EXPOSIÇÃO TÉCNICA, MARCAÇÃO, ROTULAGEM E EMBALAGEM, MÉTODOS DE ENSAIO, REQUISITOS GERAIS E ACABAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL: NBR ISO 13402, NBRS 13851/13852/13911/13912/13913/13914/13915 E 13916; GARANTIA MÍNIMA DE 20 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E OS ENCAIXES NÃO DEVERÃO TER BURACOS, OU FRESTAS, PARA EVITAR O ACÚMULO DE DETRITOS QUE PODERÃO PROVOCAR MANCHAS E/OU CORROSÃO.
122	UN	20,00	18213	PORTA ALGODÃO EM AÇO INOXIDÁVEL COM MOLA, COM NO MÍNIMO 8 CM DE DIÂMETRO E 400 ML DE VOLUME; AUTOCLAVÁVEL.
123	UN	88,00	12858	PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO RESISTENTE
124	UN	72,00	13254	PORTA DYCAL, DUPLO, RETO, INOX
125	UN	62,00	27416	PORTA MATRIZ - COM REGISTRO NA ANVISA, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM NBR 7153-1, NBRS RELATIVAS A RESISTÊNCIA À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CORROSÃO E EXPOSIÇÃO TÉCNICA, MARCAÇÃO, ROTULAGEM E EMBALAGEM, MÉTODOS DE ENSAIO, REQUISITOS GERAIS E ACABAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL: NBR ISO 13402, NBRS 13851/13852/13911/13912/13913/13914/13915 E 13916; GARANTIA MÍNIMA DE 20 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, AS PEÇAS NÃO DEVERÃO APRESENTAR CANTOS VIVOS QUE POSSAM FERIR OS PACIENTES, OU CORTAR AS LUVAS DOS CIRURGIÕES.
126	KT	12,00	36396	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRÁFICO ADULTO, ESTERILIZÁVEL EM SISTEMA DE AUTOCLAVE. KIT CONTENDO 04 POSICIONADORES
127	KT	6,00	36397	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL, ESTERILIZÁVEL EM SISTEMA DE AUTOCLAVE. KIT CONTENDO 04 POSICIONADORES.
128	UN	90,00	30160	POTE DAPPEN DE VIDRO PEQUENO P/ ODONTOLOGIA



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Saúde

129	UN	120,00	18214	POTE DAPPEN PLÁSTICO RESISTENTE
130	UN	35,00	30280	PRENDENDOR DE GUARDANAPOS DE PAPEL TIPO JACARÉ DE METAL

Séq.	Un	Quantidade	Código	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
131	UN	20,00	27472	REGUA ENDODONTICA METALICA, MILIMETRADA - COM REGISTRO NA ANVISA, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM NBR 7153-1, NBRS RELATIVAS A RESISTÊNCIA À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CORROSÃO E EXPOSIÇÃO TÉCNICA, MARCAÇÃO, ROTULAGEM E EMBALAGEM, MÉTODOS DE ENSAIO, REQUISITOS GERAIS E ACABAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL: NBR ISO 13402, NBRS 13851/13852/13911/13912/13913/13914/13915 E 13916; GARANTIA MÍNIMA DE 20 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, AS PEÇAS NÃO DEVERÃO APRESENTAR CANTOS VIVOS QUE POSSAM FERIR OS PACIENTES, OU CORTAR AS LUVAS DOS CIRURGIÕES.			
132	UN	4,00	48666	RÉGUA ENDODONTICA MILIMETRADA CALIBRADORA AZUL PARA CALIBRAR PONTAS DE GUTAPERCHA E AUXILIAR NA MEDIÇÃO DE COMPRIMENTO DE TRABALHO.			
133	UN	140,00	26259	SERINGA METÁLICA ODONTOLÓGICA TIPO CARPULE COM REFLUXO			
134	UN	40,00	20842	SINDESMÓTOMO, COM REGISTRO NA ANVISA, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM NBR 7153-1, NBRS RELATIVAS A RESISTÊNCIA À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CORROSÃO E EXPOSIÇÃO TÉCNICA, MARCAÇÃO, ROTULAGEM E EMBALAGEM, MÉTODOS DE ENSAIO, REQUISITOS GERAIS E ACABAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL: NBR ISO 13402, NBRS 13851/13852/13911/13912/13913/13914/13915 E 13916; GARANTIA MÍNIMA DE 20 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, AS PEÇAS NÃO DEVERÃO APRESENTAR CANTOS VIVOS QUE POSSAM FERIR OS PACIENTES, OU CORTAR AS LUVAS DOS CIRURGIÕES.			
135	UN	15,00	20499	SONDA ENDODÔNTICA			
136	UN	225,00	18216	SONDA EXPLORADORA DUPLA INOX Nº 05			
137	UN	45,00	36424	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA DUPLA OU SONDA DE WILLIAMS, PRODUZIDA COM AÇO 420, COM 0,36 DE CABONO. COM MARCAÇÃO PARA 1, 2, 3, 5, 7, 8,9 E 10 MM. GRAVAÇÃO DA MARCA, NOME E NUMERAÇÃO DO INSTRUMENTO POR MEIO QUÍMICO (NÃO EM BAIXO RELEVO). CABO TUBULAR OCO DE 3/16. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE			
138	UN	20,00	30116	TAMBOREL EM AÇO INOX - TAMBOREU EM ALUMÍNIO PARA APOIO DE LIMAS ENDODONTICAS. ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.			
139	UN	8,00	36870	TENTACÂNULA (TENTACANULA); DE 15CM; SONDA ACANELADA; INOX.			
140	UN	30,00	24986	TESOURA CIRÚRGICA RETA PONTA ROMBA 15CM			
141	UN	8,00	48668	TESOURA EM AÇO INOX GOLDMAN-FOX CURVA COM SERRILHA 13 CM- PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 TAMANHO: 13CM EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE. REG. MS: 10304850053			
142	UN	15,00	25055	TESOURA EM AÇO INOX GOLDMAN-FOX RETA 13CM			



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Saúde

- 143 UN 6,00 48669 TESOURA METZENBAUM CURVA 15 CM- PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-410; EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE PEÇAS E FABRICAÇÃO. TEM A FUNÇÃO DE SEPARAR OS TECIDOS DA PELE SEM SECCIONAR. MEDINDO 15 CM DE COMPRIMEN TO
- 144 UN 33,00 20843 TESOURA PONTA FINA ÍRIS CURVA 11 CM, COM REGISTRO NA ANVISA, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM NBR 7153-1, NBRs RELATIVAS A RESISTÊNCIA À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CORROSÃO E EXPOSIÇÃO TÉCNICA, MARCAÇÃO, ROTULAGEM E EMBALAGEM, MÉTODOS DE ENSAIO, REQUISITOS GERAIS E ACABAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL: NBR ISO 13402, NBRs 13851/13852/13911/13912/13913/13914/13915 E 13916; GARANTIA MÍNIMA DE 20 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, E OS ENCAIXES NÃO DEVERÃO TER BURACOS, OU FRESTAS, PARA EVITAR O ACÚMULO DE DETRITOS QUE PODERÃO PROVOCAR MANCHAS E/OU CORROSÃO.
- 145 UN 110,00 20844 TESOURA PONTA FINA ÍRIS RETA 11 CM, COM REGISTRO NA ANVISA, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM NBR 7153-1, NBRs RELATIVAS A RESISTÊNCIA À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CORROSÃO E EXPOSIÇÃO TÉCNICA, MARCAÇÃO, ROTULAGEM E EMBALAGEM, MÉTODOS DE ENSAIO, REQUISITOS GERAIS E ACABAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL: NBR ISO 13402, NBRs 13851/13852/13911/13912/13913/13914/13915 E 13916; GARANTIA MÍNIMA DE 20 ANOSCONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, E OS ENCAIXES NÃO DEVERÃO TER BURACOS, OU FRESTAS, PARA EVITAR O ACÚMULO DE DETRITOS QUE PODERÃO PROVOCAR MANCHAS E/OU CORROSÃO.

Carimbo Padronizado	Validade da Proposta (no mínimo em 90 dias) ____ / ____ / ____	Total Geral R\$ _____
	Prazo para Entrega ____ / ____ / ____	

Observações



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Saúde

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.

Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Assinatura: _____



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Saúde



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2018
PROCESSO Nº 193/2018

Declaramos para os devidos fins de comprovação junto ao Município de Patos de Minas, que cumprimos as disposições referentes ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal.

Patos de Minas, de de

Razão Social do Licitante:

CNPJ:

Nome do Representante Legal:

Assinatura:

CPF:



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2018
PROCESSO Nº 193/2018

DECLARAÇÃO

A EMPRESA
....., sediada a
Rua....., nº.....,
Bairro....., CEP.....,
em..... estado, inscrita no CNPJ sob nº
....., neste ato representada pelo(a) Sr(a).
....., portador(a) da Carteira de
Identidade nº, inscrito(a) no CPF sob
nº....., DECLARA, sob as penalidades da lei, que se
enquadra como..... (MICRO EMPRESA?, EMPRESA DE PEQUENO PORTE?)
nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando
apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em
nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º do artigo 3º da Lei
Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Patos de Minas, _____ de _____ de _____.

Razão Social:

CNPJ.....

Nome Representante Legal

CPF

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Assinatura do Representante Legal
CARIMBRO CNPJ OU PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2018
PROCESSO Nº 193/2018

(Nome da Empresa) _____, (CNPJ)
_____, sediada no(a) _____
(endereço completo), por seu representante legal, Sr. _____
Identidade _____ CPF _____ declara, sob as
penas da lei, que não se encontra cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar
com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal,
inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

Local e Data: _____

Assinatura do representante legal



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS
QUADROS DA EMPRESA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 193/2018

(Nome da Empresa) _____,
(CNPJ) _____, sediada _____ no(a)

(endereço completo), por seu representante legal, Sr. _____
Identidade

_____ CPF _____, DECLARA, que, não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação **(Conforme art.9 da lei 8.666/93 e art. 31 da lei orgânica do Município de Patos de Minas)** e não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Local e Data: _____

Assinatura do representante legal



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO VII – MINUTA DA ATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2018

PROCESSO Nº 193/2018

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA OS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DO FASERV QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E A EMPRESA/LICITANTE.....

(PODERÁ SER MODIFICADO PARA MELHOR ADEQUAÇÃO ao interesse público)

Aos ...dias do mês de do ano de, sede do Município de Patos de Minas, situada a Rua Dr. José Olympio de Melo, 151 – Eldorado, nesta cidade, compareceram de um lado, o Sr. José Eustáquio Rodrigues Alves, brasileiro, solteiro, economista, CPF nº 001.482.701-82, carteira de identidade nº MG -14.758.083 órgão expedidor SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Olegário Maciel, 298, Bairro Centro, CEP 38.700-122, no uso das atribuições que a permitem representar o Município de Patos de Minas, CNPJ n.º 18.602.011/0001-07, e doravante designada simplesmente MUNICÍPIO, e, de outro lado a Empresa/Licitante, CNPJ/ CPF nº, estabelecida na cidade de na, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), CPF nº, nacionalidade, portador da Carteira de Identidade nº, órgão expedidor, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR e tem entre si, justo e contratado e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com a minuta examinada pela Procuradoria Geral do Município, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do artigo 38, da Lei nº 8.666, de 21/Junho/1993, em conformidade com o constante do Processo nº 193 de 25 de setembro de 2018, a presente ATA, que reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21/Junho/1993 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17-07-02, Lei Estadual nº 14.167 de 10-01-02, Decreto Municipal nº 4.288 de 12-04-17, Decreto Municipal nº 4.157 de 11-05-16 e 4.275 de 21-03-2017, Lei Complementar nº 123 de 14-12-06, mediante as seguintes cláusulas e condições:



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente ata tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA OS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DO FASERV.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Termo de Referência e a Proposta Comercial apresentada pelo(s) **FORNECEDOR(ES)** no **Processo Licitatório n. 193/2018, Pregão Eletrônico n.º 059/2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA

Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação do seu extrato, vedada sua prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento desta Ata caberá à Gerência de Suprimentos da Saúde do Município de Patos de Minas.

A Gerência de Suprimentos da Saúde atuará como gestor/fiscal da contratação.

A fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Almojarifado da Saúde através da Servidora Thays Cristiny Simão Melo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As dotações orçamentárias para custear as despesas decorrentes com a aquisição do objeto desta licitação serão informadas na formalização do contrato ou instrumento hábil, conforme decreto municipal 4.157/2016 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E PAGAMENTO

Os preços da empresa classificada e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados conforme anexo I, deste instrumento.



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Saúde

O Município pagará a DETENTORA DA ATA após a entrega dos produtos na forma estabelecida no presente instrumento, de acordo com as quantidades efetivamente entregues, mediante apresentação das notas fiscais respectivas, e nas seguintes condições:

I. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica no setor competente.

II. Entregar os produtos conforme consta na Autorização de Compras e, sem que isso implique em acréscimos nos preços constantes da proposta, os quais serão conferidos e, se achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para substituir os produtos rejeitados.

III. A entrega do material em desconformidade com o especificado, caso não seja possível a correção ou troca, sujeitará a sua devolução e aplicação das sanções legais cabíveis.

IV. Os pagamentos serão impreterivelmente efetuados através de depósito bancário em conta corrente informada no Anexo I - Proposta de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A critério do Município, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, a Gerência de Suprimentos da Saúde convocará os proponentes classificados para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços, observado o prazo de validade da proposta, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei n. 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente.

Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela Gerência de Suprimentos da Saúde, o Pregoeiro, examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Saúde

O **MUNICÍPIO** avaliará o mercado constantemente, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço.

Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Gerência de Suprimentos da Saúde negociará com o **FORNECEDOR** sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

O **FORNECEDOR**, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer ao **MUNICÍPIO**, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n. 8.666/93.

Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o **FORNECEDOR** ficará exonerado da aplicação de penalidade.

Cancelado o registro, o **MUNICÍPIO** poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, possibilitando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações e não existindo mais preços registrados, o **MUNICÍPIO** procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, relativamente ao lote que restar frustrado.

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada na Gerência de Suprimentos da Saúde, à Rua Alzino Martelo, 710, Nova Floresta, Patos de Minas/MG.

A Gerência de Suprimentos da Saúde emitirá Autorização de Compras/Serviço, desde que precedida de comprovação, pelo **FORNECEDOR**, de que mantém todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao **MUNICÍPIO**, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado; o que deverá ser averiguado pela Gerência de Suprimentos da Saúde;

O Almoxarifado da Saúde deverá realizar o controle da entrega dos produtos, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Saúde

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Saúde à **Rua Mato Grosso, 34, bairro Cristo Redentor de segunda à sexta-feira de 07:00 às 13:00 horas** oportunidade em que serão devidamente conferido(s) os volumes, conforme nota fiscal que acompanhará o objeto

Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ARP junto ao **MUNICÍPIO**.

A Gerência de Suprimentos da Saúde poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ARP e das contratações dela decorrentes.

O **MUNICÍPIO** não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata ou Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

São obrigações do Município:

- I. Prestar todas as informações necessárias ao fiel cumprimento da presente Ata;
- II. Atestar a Nota Fiscal de acordo com a entrega efetuada, quando em conformidade com a presente Ata, encaminhando-a ao setor competente para as providências relativas ao pagamento;
- III. Fiscalizar a execução desta Ata, providenciando as solicitações de fornecimento, por escrito;
- IV. Efetuar os pagamentos na forma e condições previstas neste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

São obrigações da DETENTORA DA ATA:

- I. Executar fielmente o ajustado, fornecendo os bens descritos na cláusula primeira deste instrumento, de acordo com as quantidades indicadas na Autorização de Compras;
- II. Efetuar a entrega no local, prazo e condições estipulados na pelo setor requisitante;
- III. Atender de imediato as requisições e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento;



Município de Patos de Minas **Secretaria Municipal de Saúde**

- IV. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do Edital e seus anexos;
- V. Reparar, corrigir, remover ou substituir os produtos que entregar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem falhas ou defeitos de fabricação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da respectiva comunicação, por escrito, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido;
- VI. Prover o adequado transporte dos materiais objeto da presente Ata, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito;
- VII. Manter durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VIII. Arcar com as despesas de transportes, seguros, impostos, taxas e outras que eventualmente venham a recair sobre o objeto desta Ata, até seu término;
- IX. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Ata, sem prévia e expressa anuência da Administração;
- X. Responder, civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros;
- XI. Garantir a melhor qualidade dos produtos, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso CONFORME SOLICITAÇÃO, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto da presente licitação;
- XII. Se necessário ou solicitado pela Administração Pública, custear ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação;
- XIII. Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer discrepância entre as reais condições existentes e os elementos apresentados;
- XIV. Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os produtos, fornecendo toda e qualquer orientação que necessária para a perfeita utilização dos mesmos;
- XV. Apresentar as notas fiscais preenchidas de forma correta e em valores correspondentes aos anotados nas requisições, em tempo de serem processadas;



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

O **FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado ao **MUNICÍPIO**, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

Para os efeitos desta cláusula, dano significa todos e quaisquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportados pelo **MUNICÍPIO**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo **MUNICÍPIO** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento do **MUNICÍPIO**, este comunicará ao **FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao **MUNICÍPIO** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante o **MUNICÍPIO**, nos termos desta cláusula.

Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do **MUNICÍPIO**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagos pelo **FORNECEDOR**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao **MUNICÍPIO**, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do **FORNECEDOR**;
- b) medida judicial apropriada, a critério do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES

O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Saúde

documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Patos de Minas e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS**. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- e) As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE

I. O Detentor da Ata terá seu registro de preço cancelado por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas hipóteses de descumprimento deste edital e seus anexos, considerando-se o grau de prejuízo ao



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Saúde

interesse público, devidamente motivado.

II. O cancelamento poderá se dar quando:

- a) comprovar-se a impossibilidade do Detentor da Ata em cumprir os seus termos, em ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, uma vez esgotada a negociação;
- c) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- d) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- f) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, incisos XII a XVI da Lei Federal 8.666/93;
- g) sub-contratação total ou parcial do fornecimento, sem anuência da Administração;
- h) dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;
- i) decretação de falência da empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, para firmeza e como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que depois de lido e achado conforme, é assinado, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes CONTRATANTES, tendo sido arquivado no Município de Patos de Minas, com registro de seu extrato, e dele extraídas as cópias necessárias.

Patos de Minas, de de



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Saúde

José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:



**Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Saúde**

ANEXO VIII – VEDAÇÃO CONSÓRCIO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2018
PROCESSO Nº 193/2018**

**À
Gerência de Suprimentos**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA OS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DO FASERV.

Como se depreende do art. 33 da Lei nº 8.666/93 a participação de empresas reunidas em consórcio poderá ser admitida ou não, e tal decisão cabe única e exclusivamente ao órgão promotor da licitação, pois esse juízo de oportunidade e conveniência encontra-se em sua margem de discricionariedade. A Doutrina e jurisprudência são unânimes em assentar que a permissão de empresas participarem da licitação pública reunidas em consórcio recai na discricionariedade da Administração. Dispõe os Acórdãos do Tribunal de Contas da União:

Acórdão nº 1.240/2008 – TCU – Plenário:

“A regra, no procedimento licitatório, é a participação de empresas individualmente em disputa umas com as outras, permitindo-se a união de esforços quando questões de alta complexidade e de relevante vulto impeçam a participação isolada de empresas com condições de sozinhas, atenderem todos os requisitos de habilitação exigidos no edital, casos em que a participação em consórcio ampliaria o leque de concorrentes.”



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Saúde

Acórdão nº 2831/2012 – TCU – Plenário:

“A jurisprudência deste Tribunal já se firmou no sentido de que a admissão ou não de consórcio de empresas em licitações e contratações é competência discricionária do administrador, devendo este exercê-la sempre mediante justificativa fundamentada. Não obstante a participação de consórcio seja recomendada sempre que o objeto seja considerado de alta complexidade ou vulto, tal alternativa também não é obrigatória. Devem ser consideradas as circunstâncias concretas que indiquem se o objeto apresenta vulto ou complexidade que torne restrito o universo de possíveis licitantes. Somente nessa hipótese, fica o administrador obrigado a autorizar a participação de consórcio de empresas no certame, com o intuito precípua de ampliar a competitividade e proporcionar a obtenção da proposta mais vantajosa.”

Ainda sobre o tema, o Prof. Marçal Justen Filho, assevera:

O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio. Trata-se de escolha discricionária da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas.

E assim conclui:

Admitir ou negar a participação de consórcios é o resultado de um processo de avaliação da realidade do mercado em face do objeto a ser licitado e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto.

O Processo em referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA OS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DO FASERV** objeto este que se enquadra na típica definição de serviço comum, sem complexidade e de pequeno vulto, não se justificando a formação de consórcio.

Patos de Minas, 25 de setembro de 2018.



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Saúde

Denise Maria da Fonseca
Secretária Municipal de Saúde